



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de setembro de 2019

Edição 168

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, LEANDRO REIS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721259

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721285

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, NADICLEITON SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do PIDISE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721317

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, MIRTES FERREIRA FONTINELLE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721362

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721401

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, SAIMON CARVALHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721425

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721452

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721485

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, NIVERGILIO COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721508

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2019, SABRINA CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do PIDISE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7721524

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, SÁVIO PESSOA FRAZÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7726935

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, WALNEY DE ANDRADE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727127

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727269

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.090 de 17 de maio de 2019 que designou, a contar de 20 de março de 2019, YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727467

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, EVA ROSA APARECIDA MARTINS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727284

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727330

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, VANDERLEI DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727957

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, AUGISSELE BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Frota de Pequeno, Médio e Grande Portes, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7729952

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, GEORGIA REIS VERSALLI, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100085188, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7738911

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7739466

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, CLAUDIO BARBOSA MATTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300011699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7741103

Decreto de 06 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, BENEDITA MARILIA DE SOUSA ROBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7742342

Decreto de 09 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2019, CLEUZA AVELLO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7749899

Decreto de 09 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2019, CLAUDIENE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7749876

Decreto de 09 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2019, CLAUDIENE DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7749839

Decreto de 09 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2019, LUCIENE CRISTINA STAUT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7749810

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.034, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com:

I - A criação dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar; e

II - A extinção dos cargos comissionados constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica revogado o anexo II da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2010, o qual consolida os Quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme os anexos III e IV desta Lei Complementar, os quais passam a integrar, respectivamente, os quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da criação e extinção dos cargos constantes nesta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-S	Secretário de Orçamento e Finanças	Superior	1
PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	3
PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	1
PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	2
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			7

ANEXO II

CARGOS PARA EXTINÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	1
PJ-DAS-4	Coordenador II	Superior	3
PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	2
PJ-DAS-1	Chefe de Serviço	Superior	1
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			7

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PJRO CONSOLIDADO
ALTERA O ANEXO V, QUADRO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Analista Judiciário	SUPERIOR	675
Técnico Judiciário	MÉDIO	2108
Total de cargos efetivos		2783

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PJRO CONSOLIDADO
ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010

CARGO	NÍVEL	QUANT.
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	10
PJ-DAS 5	SUPERIOR	109
PJ-DAS 4	SUPERIOR	18

PJ-DAS 3	SUPERIOR	291
PJ-DAS 2	SUPERIOR	68
PJ-DAS 1	SUPERIOR	428
Total de cargos comissionados		924

Protocolo 7705419

LEI Nº 4.574, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a recomposição salarial de 2% (dois por cento) a ser implementado a partir do mês de outubro de 2019 para os servidores estaduais, efetivos e comissionados, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º A base de cálculo do percentual previsto neste artigo será o valor da remuneração no mês de setembro de 2019.

§ 2º O percentual disposto neste artigo será integrado à remuneração dos agentes públicos referidos, observadas a disponibilidade financeira e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A revisão concedida por esta Lei absorve futura e eventual revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, relativa ao exercício de 2019.

§ 4º A recomposição salarial de que trata este artigo é extensiva aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7705082

PGE

Portaria nº 468/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **02.09.2019**, a servidora **TAÍSE GUILHERME MOURA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Execuções Judiciais**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Protocolo 7643350

Portaria nº 483/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº.483/2019/PGE-DEOF Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2019, os servidores, **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300154486 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.300001692, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo **IP, FRAME REALY, MPLS** ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias **GPRS, EDGE e/ou HSDPA**, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datada de 23.03.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7756961

SUGESP

Portaria nº 302/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao mês de AGOSTO/2019, na forma do ANEXO I, referente ao exercício 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300154870	ADRIANA MARIA DE SOUSA ROMANO	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300141820	ANDREY MATHEYUS SAUCEDO DA CUNHA	ASSESSOR I	19/ 08/19	17/ 09/19					NÃO		

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

300123897	CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300150095	EDNEI RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE OPERAÇÕES II	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300151235	ELIVALDO PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	16/ 08/19	30/ 08/19	16/ 10/19	30/ 10/19			NÃO		
300127444	GREGORY RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES I	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300128582	JHONNATAN PORTO GOMES	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/ 08/19	15/ 08/19	16/ 09/19	30/ 09/19			NÃO		
300149542	JOSE CARLOS CHADDAD	ASSESSOR TÉCNICO I	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300147440	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	CEDIDO COM ONUS P/ ESTADO	12/ 08/19	26/ 08/19	02/ 01/2020	16/ 01/2020			NÃO		
300149171	LUCAS DE CASTRO LIMA	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300149941	LUIZA DA SILVA MENDES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300099046	MARCEL SALES HERON	LEI 0972	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300148659	MARIA DE FATIMA CLARA	ASSESSOR I	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300017718	MARIA DO AMPARO DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300141973	MARINELIO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300132594	MICHELE MICHELS	ASSESSOR TEC.DE PROJETOS	04/ 08/19	02/ 09/19					NÃO		
300118610	NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR	16/ 08/19	30/ 08/19	16/ 10/19	30/ 10/19			NÃO		
300140878	NATHALIA LIMA MELO	ASSISTENTE DE GABINETE	05/ 08/19	19/ 08/19	05/ 12/19	19/ 12/19			NÃO		
300116874	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SEJUS-AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300151733	PAULO RICARDO LEAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300150491	ROZINEI D'AVILA DA SILVA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES I	01/ 08/19	15/ 08/19	01/ 12/19	15/ 12/19			NÃO		
300114312	SANDRA GUEDES DA SILVA	GERENTE DE REDES E DADOS	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300155076	SEBASTIÃO ALVES DE QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO I	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		
300149567	SOLANGE DE MACEDO BESERRA	ASSESSOR TÉCNICO I	16/ 08/19	30/ 08/19	16/ 09/19	30/ 09/19			NÃO		
300124140	VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/ 08/19	15/ 08/19	16/ 09/19	30/ 09/19			NÃO		
300105673	ZINON DE ARAUJO FILHO	CHEFE DE GRUPO DE IMPRESSÃO	01/ 08/19	30/ 08/19					NÃO		

PUBLIQUE-SE.

04 de setembro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7723547

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7685831 a viagem da servidora **ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA**, Conselheira/CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da Equipe de Relatoria da Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde, atendendo ao Convite do Conselho Nacional de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7727664

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7675940 a viagem dos servidores, lotado(a) na EMATER, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 08 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2019, com a finalidade de participar de reunião técnica na Embrapa Territorial, para concluir a versão final da proposta do Projeto de desenvolvimento regional - AMACRO (Amazonas, Acre e Rondônia), com ônus de passagens e diárias parafonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.- **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** ENG. AGRÔNOMOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

- **CLEDMAR CARNEIRO** EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7728266

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7676031 a viagem da servidora **ELISAFAN BATISTA DE SALES**, Extensionista Nivel Superior, lotado(a) na EMATER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, com a finalidade de participar no Iº Congresso Internacional de Piscicultura, com ônus somente de passagens para frente 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7730451

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 7526103 de 26 de agosto de 2019, publicado no DOE Nº 160 de 28/08/2019, solicitação FROTA nº 61591, conforme despacho 7691845, onde autorizou conforme solicitação 7511406 a viagem do servidor **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/SEDUC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da II Seminário colabora educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7731274

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7701327 a viagem do servidor **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, Cabo PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Macapá/AP, no período de 20 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do curso de metodologia de produção de conhecimento (CMPC), ofertado pelo ministério da justiça e segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7732148

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7707775 a viagem do servidor **WILTON PINHEIRO DUARTE**, Perito Papioscopista, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Natal/RN, no período de 16 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2019, com a finalidade de visita técnica ao ICC do Estado de Rio Grande do Norte para análise de impressão de RG e Digitalização do Acervo de Prontuários Cíveis, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7734085

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7677736 a viagem do servidor **LEANDRO TELES DA SILVA**, CAP PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2019 a 12 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do curso de especialização profissional policiamento de trânsito rodoviário (para oficiais), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7734900

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7714091a viagem da servidora **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Médica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 09 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia, encontro entre médicos infectologistas e de variadas especialidades para completa atualização e capacitação em doenças infecciosas, por renomados especialistas nacionais e do exterior, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7735505

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7705768 a viagem do servidor **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião do projeto de criação do mercado comum do Brasil Central, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7736295

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7720814 a viagem do servidor **OTACÍLIO ANTONIO DE MELO**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019, com a finalidade de orientar e capacitar os coordenadores estaduais do censo escolar da educação básica dos estados quanto as diretrizes estabelecidas pela lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como lei geral de proteção de dados pessoais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7737767

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7462569 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, as cidades de Brasília-DF/ São Paulo-SP no período de 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança da exma. sr. Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, para cumprir Agenda Oficial, reunião dos macro-gestores em Brasília/DF e Rondônia DAY em São Paulo/SP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO** AGENTE DE SEGURANÇA- **MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7738572

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7637880 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de Nova Maringá/MT, no período de 30 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de acompanhar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **ERVERTON PAIXÃO ALVES** AJUDANTE DE ORDEM- **FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7739790

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7726648 a viagem do servidor **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente de Convênios da SESDEC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do 2º Workshop de transferência fundo a fundo, ofertado pela secretaria nacional de segurança pública, SENASP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7740378

Decreto de 06 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7729749 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2019, com a finalidade de representar a Diretora Geral da Agevisa na participação da reunião da câmara técnica de saúde do trabalhador em saúde, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.- **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS** GERENTE TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - AGEVISA- **EDILSON BATISTA DA SILVA** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7741586

SEPOG

Portaria nº 325/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 05 de setembro

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estado Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				25.000,00
11.006.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	25.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				81.299,84
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	58.500,00
		339033	0100	5.400,00
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339039	0100	600,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339039	0240	9.000,00
		339039	0100	7.799,84
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				110.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	0100	50.000,00
		339032	0100	30.000,00
		339036	0100	30.000,00
			TOTAL	R\$ 216.299,84

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				25.000,00
11.006.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339014	0100	10.000,00
		339030	0100	15.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				R\$ 81.299,84
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	63.900,00
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339030	0100	600,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339031	0240	9.000,00
		339030	0100	7.799,84
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				R\$ 110.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339033	0100	110.000,00
			TOTAL	R\$ 216.299,84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7710170

SEGEP

Portaria nº 11469/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

28.3.2019,

Considerando Requerimento (7699928), Despacho POC-NRH 7699933, que consta nos autos do Processo n. 0063.148073/2019-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE**, Iperon - Médico, Matrícula n. 300034263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 28.2.2014 a 27.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 772027

Portaria nº 11412/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DINTEL5410520, Despacho PC-DGA 5593080, que consta nos autos do Processo n.0019.145963/2019-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7698295

Edital nº 151/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13223/2019/SEDUC-GPASO(7676655), constante do Processo SEI n. 0029.159324/2019-53, **torna público a primeira convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Técnico Educacional Nível II/Cuidador e Intérprete de Libras**, regido pelo Edital n. 68/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 112/2019/SEGEP-GCP, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **9/9/2019 a 13/9/2019(exceto feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 - CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC - TÉCNICO EDUCACIONAL/ NÍVEL II			
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/ 2019	68/ 2019/SEGEP-GCP	112/ 2019/SEGEP-GCP	/ 2019/SEGEP-GCP

1. Nome do (a) Candidato (a): _____	2. Cargo/ Área: _____
_____	3. Local de Vaga/Cidade: _____
_____	4. Endereço do (a) Candidato (a): _____
_____	5. Telefone/Celular: _____ E-mail: _____
6. Estado Civil: _____	Cor do (a) Candidato (a): _____
_____	7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____
8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____	9. Data _____
Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____	10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
_____	11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
12. Número RG do Cônjuge: _____	Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____
(a)/Nome/Data Nascimento: _____	13. Dependentes Menores do (a) Candidato _____

Observação:**3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 68/2019/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____, ____/____/____.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula: Não Preencher			Foto
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Processo SEI: 0029.159324/ 2019-53	Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019	Edital Abertura: 68/ 2019/SEGEP- GCP	Edital Homologação: 112/ 2019/SEGEP-GCP	Edital Convocação Contratação: 151/ 2019/SEGEP-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO		PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		PROCESSO CONTRATAÇÃO
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Agência:	C/ C:	Banco: BRASIL
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

Porto Velho – RO, 5 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 151/2019/SEGEP-GCP

CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/ VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	004764	VANDIELI APOLINÁRIO DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/ CUIDADOR - Alta Floresta do Oeste	77,50	5º
COSTA MARQUES	004146	MARCIA CHUVE MOJICA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/ CUIDADOR - Costa Marques	77,50	1º
PIMENTA BUENO	000936	MARIANE BARBOSA DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/ CUIDADOR - Pimenta Bueno	82,50	7º
PORTO VELHO	009704	DÁFINE PESTANA BEZERRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/ CUIDADOR - Porto Velho	85,00	41º
PORTO VELHO	012350	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/ CUIDADOR - Porto Velho	85,00	42º
PORTO VELHO	008877	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/ CUIDADOR - Porto Velho	67,50	492º
PORTO VELHO	000151	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	8,80	7º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007290	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - São Francisco do Guaporé	10,00	1º

Protocolo 7721287

Portaria nº 11539/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. (7533587), Desp. SEDUC-GLOT 7579536, Desp. SEGEPE-NAPF 7690317, que consta nos autos do Processo n. 0029.368747/2019-62,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de **6.9.2019**, o servidor **JOSÉ PISSINATTI**, SIAPE n. 3071717, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7740205

Portaria nº 11520/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.338794/2019-32,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30
2	GBP	MARIAINEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	30
3	GBP	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	30
4	GBP	MAURY LEITE CABRAL	300014947	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7733862

Portaria nº 11521/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.338794/2019-32,

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	30
2	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	24

3	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
4	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	30
5	GBP	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300143725	24
6	GBP	LUIZ ANTONIO FERREIRA	31422153	30
7	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	3142135	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7733900

Portaria nº 11428/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.350591/2019-11,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 15.8.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **RAFHAEL KOITI IHIDA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7707536

Portaria nº 11421/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0063.311881/2019-75,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas do servidor **RENATO EUCLIDES CARVALHO DE VELLOSO VIANA**, Médico, matrícula n. 300070471 e 300070472, conforme Informação n. 1959/2019/SEGEP-ASTEC, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300070471**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7703789

Portaria nº 11413/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6077823), Despacho SEDUC-GLOT 6497808, que consta nos autos do Processo n. 0029.217664/2019-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.12.2004 a 21.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7698418

Portaria nº 11414/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo PC-DP7UNISPS 5822087, Despacho PC-DGPC 5882221, que consta nos autos do Processo n.0019.190690/2019-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODNEY SOUZA ARANHA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7698576

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.360547/2019-08,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de setembro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas matrícula n. 300015685, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7728647

Portaria nº 11453/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3525430), Parecer 4793 (4025842), que constam nos autos do processo n. 0029.402261/2018-80;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA**, Professora Classe C, matrícula 300063622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 05/09/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 7714130

Portaria nº 11468/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Parecer n. 1029/2019/SEGEP-ASTEC (7642448) e Processo n. 0007.328699/2019-28,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.8.2019, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, aos servidores abaixo relacionados, Cedidos a Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDGAR FELIPE DANTAS MOTA	AG.POLICIA	300098660
FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	AG.POLICIA	300104144
FRANCISCO MARCELO DE OLIVIERA	AG.POLICIA	300078340
RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	AG.POLICIA	300103940

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7721389

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 32.358/2019 (6432117) e Informação n. 1717 (7294603) constante no processo n. 0033.048515/2019-21,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de maio de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **EDINELSON GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, laudo médico, Psicossocial e dependência econômica, atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7705159

Edital nº 152/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7005329-14.2016.8.22.0004, constante do Processo SEI nº 0031.367938/2019-68, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2138, de 17 de janeiro de 2013, homologado por intermédio do Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, convoca a candidata, abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo, para qual foi nomeada através do Decreto n. 24.240, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 166, de 5 de setembro de 2019, conforme a seguinte programação:

1. O (A) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo/ Área	Localidade/ Lotação	Class.
645.942-0	VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA	Professor Classe "C" – Língua Portuguesa	Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste	1ª

Porto Velho – RO, 6 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	5/ 9/2019 a 4/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de prazo, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	5/ 9/2019 a 4/11/2019	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação e Posse. - Pedido de Prorrogação de Prazo, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	5/ 9/2019 a 4/10/2019	Das 7h 30min às

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Prazo.

5/ 9/2019 a
4/11/2019

12h 00min

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 2.1.** O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos exames e ser submetido (a) a perícia médica.
- 2.2** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a inspeção médica e de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental a candidata deverá ordenar os documentos exigidos e apresentá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de conferência visando a efetivação de sua posse.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS ADMISSIONAIS JUNTO AO TCE/RO E PARA FINS DE CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PESSOAL SEGEP/RO.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação. Devem estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital 007/ GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissoniais.
1 (uma) original	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
1 (uma) original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP . (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental , expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia , acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia , acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal , da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/ RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone para contato: () _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado por intermédio do Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, nomeado por intermédio do Decreto n. 24.240, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 166, de 5 de setembro de 2019, para posse do cargo de _____, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/____

LocalData

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	5/ 9/2019 a 4/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	5/ 9/2019 a 4/11/2019	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse.	5/ 9/2019 a 4/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	5/ 9/2019 a 4/11/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Posse.	5/ 9/2019 a 4/11/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a).

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O (A) candidato (a) deverá preencher o presente formulário de forma digitada ou manuscrito legível para entregá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Retificação do Nome do (a) Candidato (a): _____

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
 Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
 Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____
 Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____
 Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
 Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
 Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____
 Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
 Endereço: _____ - CEP: _____
 Telefone Fico: _____, Celular: _____, E-mail: _____
 Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
 Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Local Data Assinatura do (a) Candidato (a)

DADOS DO CONCURSO

Organizadora do Certame: Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB Edital Abertura: 006/ GDRH/SEAD, de 10/1/2013 – DOE/RO n. 2138, de 17/1/2013. Edital Homologação: 112/GDRH/SEAD, de 3/5/2013 – DOE/RO n. 2213, de 9/5/2013. Decreto Nomeação: 24.240, de 4/9/2019 – DOE/RO n. 166, de 5/9/2019. Edital Convocação Posse: 152/2019/SEGEP-GCP.

Protocolo 7731010

Edital nº 154/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado**, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

Cargo: **Soldado**

Ordem	Graduação	Nome	NFC	Classificação CFSDPM	Menção	Resultado Final
1	AL SD PM	TIAGO LACERDA MONTEIRO	97,824	1º	MB	Aprovado
2	AL SD PM	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	97,748	2º	MB	Aprovado
3	AL SD PM	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	97,551	3º	MB	Aprovado
4	AL SD PM	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	97,309	4º	MB	Aprovado
5	AL SD PM	GESLAINE POSSMOSE ALVES DE LANES	97,044	5º	MB	Aprovado
6	AL SD PM	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	96,461	6º	MB	Aprovado
7	AL SD PM	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	96,108	7º	MB	Aprovado
8	AL SD PM	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	95,995	8º	MB	Aprovado
9	AL SD PM	VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA	95,89	9º	MB	Aprovado
10	AL SD PM	CAIO BASTOS MACHADO	95,343	10º	MB	Aprovado
11	AL SD PM	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	95,314	11º	MB	Aprovado
12	AL SD PM	RENAN LEITE PEREIRA	95,213	12º	MB	Aprovado
13	AL SD PM	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	95,167	13º	MB	Aprovado
14	AL SD PM	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	95,076	14º	MB	Aprovado
15	AL SD PM	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	95,029	15º	MB	Aprovado
16	AL SD PM	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	94,669	16º	MB	Aprovado
17	AL SD PM	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	94,5	17º	MB	Aprovado
18	AL SD PM	GILVANIA SILVA DONATO SIQUEIRA	94,473	18º	MB	Aprovado
19	AL SD PM	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	94,439	19º	MB	Aprovado
20	AL SD PM	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	94,343	20º	MB	Aprovado
21	AL SD PM	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	94,275	21º	MB	Aprovado
22	AL SD PM	KALIL BARBOSA AGUIAR	94,196	22º	MB	Aprovado
23	AL SD PM	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	94,194	23º	MB	Aprovado
24	AL SD PM	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	94,172	24º	MB	Aprovado
25	AL SD PM	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	94,123	25º	MB	Aprovado
26	AL SD PM	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	93,782	26º	MB	Aprovado
27	AL SD PM	LÍLIAN NEIMAN MOTA	93,777	27º	MB	Aprovado
28	AL SD PM	WELLINGTON BRITO MOTA	93,733	28º	MB	Aprovado
29	AL SD PM	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	93,725	29º	MB	
30	AL SD PM	KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA PILATTI	93,725	30º	MB	
31	AL SD PM	JOHNATAN CANDIDO PAULO	93,574	31º	MB	
32	AL SD PM	ALEXANDRE GOMES SERRA	93,559	32º	MB	
33	AL SD PM	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	93,537	33º	MB	
34	AL SD PM	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	93,515	34º	MB	
35	AL SD PM	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	93,493	35º	MB	
36	AL SD PM	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	93,475	36º	MB	
37	AL SD PM	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	93,392	37º	MB	
38	AL SD PM	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	93,375	38º	MB	
39	AL SD PM	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	93,375	39º	MB	
40	AL SD PM	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	93,358	40º	MB	
41	AL SD PM	ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	93,338	41º	MB	
42	AL SD PM	EDMILSON DA SILVA	93,299	42º	MB	
43	AL SD PM	WESLEY GONÇALVES RAMOS	93,186	43º	MB	
44	AL SD PM	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	93,14	44º	MB	

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Ordem	Graduação	Nome	NFC	Classificação CFSDDPM	Menção	Resultado Final
45	AL SD PM	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	93,118	45°	MB	
46	AL SD PM	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	93,042	46°	MB	
47	AL SD PM	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	93,012	47°	MB	
48	AL SD PM	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	92,966	48°	MB	
49	AL SD PM	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	92,939	49°	MB	
50	AL SD PM	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	92,787	50°	MB	
51	AL SD PM	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	92,765	51°	MB	
52	AL SD PM	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	92,708	52°	MB	
53	AL SD PM	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	92,672	53°	MB	
54	AL SD PM	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	92,63	54°	MB	
55	AL SD PM	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	92,603	55°	MB	
56	AL SD PM	AUGUSTO BATISTA GOMES	92,581	56°	MB	
57	AL SD PM	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	92,525	57°	MB	
58	AL SD PM	PAMILLA PAULA PUTTIN	92,515	58°	MB	
59	AL SD PM	MARINALVA FARIA DOS SANTOS SILVA	92,48	59°	MB	
60	AL SD PM	ALEXSSANDRO SAGER	92,417	60°	MB	
61	AL SD PM	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	92,387	61°	MB	
62	AL SD PM	ANDRIZE STEFFEN	92,338	62°	MB	
63	AL SD PM	VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	92,333	63°	MB	
64	AL SD PM	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	92,201	64°	MB	
65	AL SD PM	BRUNO FERREIRA CUNHA	92,172	65°	MB	
66	AL SD PM	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	92,113	66°	MB	
67	AL SD PM	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	92,044	67°	MB	
68	AL SD PM	DHAJANY BUENO GOMES	92,007	68°	MB	
69	AL SD PM	THIAGO CAMÊLO TELES	91,922	69°	MB	
70	AL SD PM	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	91,868	70°	MB	
71	AL SD PM	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	91,839	71°	MB	
72	AL SD PM	FÁBIO FERREIRA COSTA	91,745	72°	MB	
73	AL SD PM	LUCAS DA SILVA NEVES	91,721	73°	MB	
74	AL SD PM	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	91,647	74°	MB	
75	AL SD PM	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	91,618	75°	MB	
76	AL SD PM	KIM ALVES DOS SANTOS	91,527	76°	MB	
77	AL SD PM	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	91,475	77°	MB	
78	AL SD PM	EDIGAR SOARES SOUZA	91,471	78°	MB	
79	AL SD PM	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	91,468	79°	MB	
80	AL SD PM	VICTOR MOREIRA GOMES	91,409	80°	MB	
81	AL SD PM	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	91,397	81°	MB	
82	AL SD PM	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	91,397	82°	MB	
83	AL SD PM	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	91,338	83°	MB	
84	AL SD PM	DREONE DE SOUZA STRINGARI	91,319	84°	MB	
85	AL SD PM	RAÍLSON GOMES DA COSTA	91,316	85°	MB	
86	AL SD PM	THAMARA BRITO REBOUÇAS	91,306	86°	MB	
87	AL SD PM	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	91,294	87°	MB	
88	AL SD PM	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	91,262	88°	MB	
89	AL SD PM	ERICA DA SILVA	91,213	89°	MB	
90	AL SD PM	CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	91,206	90°	MB	
91	AL SD PM	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	91,186	91°	MB	
92	AL SD PM	ALINE LUCAS	91,152	92°	MB	
93	AL SD PM	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	91,093	93°	MB	
94	AL SD PM	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	91,091	94°	MB	
95	AL SD PM	MANIÉDI MARQUES P. TENÓRIO BARBOSA	91,078	95°	MB	
96	AL SD PM	EDMILSON GOMES PINTO	91,054	96°	MB	
97	AL SD PM	DANIEL BARBOSA ROCHA	91,039	97°	MB	
98	AL SD PM	LUANA ALVES DE SOUZA	91,032	98°	MB	
99	AL SD PM	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	90,983	99°	MB	
100	AL SD PM	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	90,978	100°	MB	
101	AL SD PM	FABIO AGUIAR DE CARVALHO	90,973	101°	MB	
102	AL SD PM	OSEIAS ALVES DE SOUZA	90,966	102°	MB	
103	AL SD PM	PEDRO LIMA FLOR	90,956	103°	MB	
104	AL SD PM	DIEMERSON CARLOS FREIRE	90,936	104°	MB	
105	AL SD PM	JOAS ADRIANO RODRIGUES	90,858	105°	MB	
106	AL SD PM	EVERTON DE MELO MONTEIRO	90,811	106°	MB	
107	AL SD PM	DEVIDSON ANDERLY NERY	90,784	107°	MB	
108	AL SD PM	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	90,77	108°	MB	
109	AL SD PM	JHONATAN BARROS PADIA	90,735	109°	MB	
110	AL SD PM	RAFAEL LOPES CAVALCANTE	90,725	110°	MB	
111	AL SD PM	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	90,719	111°	MB	
112	AL SD PM	MICHEL ORTIZ THOMÉ	90,718	112°	MB	
113	AL SD PM	JANAINA BATISTA	90,672	113°	MB	

Ordem	Gradação	Nome	NFC	Classificação CFSDPM	Menção	Resultado Final
114	AL SD PM	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	90,618	114º	MB	
115	AL SD PM	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	90,608	115º	MB	
116	AL SD PM	AFONSO ARAGAO SANTANA	90,578	116º	MB	
117	AL SD PM	JONATAS DE ANDRADE ALVES	90,569	117º	MB	
118	AL SD PM	ISABEL FURTUNATO MORAIS	90,561	118º	MB	
119	AL SD PM	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	90,527	119º	MB	
120	AL SD PM	VALDINEI RIBEIRO LOPES	90,52	120º	MB	
121	AL SD PM	DIEIMERSON ALVES DE SA	90,485	121º	MB	
122	AL SD PM	DÁQUILES BORGES BRITO	90,48	122º	MB	
123	AL SD PM	IZAIAS DAMASCENA SILVA	90,459	123º	MB	
124	AL SD PM	ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO	90,446	124º	MB	
125	AL SD PM	EDCLEY DIVINO LOPES	90,407	125º	MB	
126	AL SD PM	DEMILSON PEREIRA STREY	90,35	126º	MB	
127	AL SD PM	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	90,338	127º	MB	
128	AL SD PM	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	90,324	128º	MB	
129	AL SD PM	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ	90,324	129º	MB	
130	AL SD PM	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	90,314	130º	MB	
131	AL SD PM	GABRIEL LIMA FLOR	90,309	131º	MB	
132	AL SD PM	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	90,284	132º	MB	
133	AL SD PM	CAROLINE RAMOS MONTE	90,252	133º	MB	
134	AL SD PM	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	90,186	134º	MB	
135	AL SD PM	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	90,181	135º	MB	
136	AL SD PM	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	90,172	136º	MB	
137	AL SD PM	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	90,103	137º	MB	
138	AL SD PM	ROBSON SEIBERT	90,1	138º	MB	
139	AL SD PM	RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS	90,091	139º	MB	
140	AL SD PM	JADERSON AMARAL DA SILVA	89,998	140º	MB	
141	AL SD PM	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	89,971	141º	MB	
142	AL SD PM	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	89,925	142º	MB	
143	AL SD PM	TIAGO MARTINS TORATI	89,917	143º	MB	
144	AL SD PM	EDSON DA SILVA DESMAREST	89,912	144º	MB	
145	AL SD PM	LUCIANA JANUARIO RODRIGUES	89,853	145º	MB	
146	AL SD PM	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	89,804	146º	MB	
147	AL SD PM	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	89,775	147º	MB	
148	AL SD PM	WALLACE FELIPE THEBALDE	89,757	148º	MB	
149	AL SD PM	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	89,689	149º	MB	
150	AL SD PM	ARIEL DE SOUSA FREIRE	89,667	150º	MB	
151	AL SD PM	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	89,662	151º	MB	
152	AL SD PM	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	89,598	152º	MB	
153	AL SD PM	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	89,578	153º	MB	
154	AL SD PM	ANTONIO BRAGA SILVINO	89,559	154º	MB	
155	AL SD PM	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	89,551	155º	MB	
156	AL SD PM	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	89,542	156º	MB	
157	AL SD PM	LUCAS DO PRADO SILVA	89,493	157º	MB	
158	AL SD PM	DANILO NEVES DA SILVA	89,461	158º	MB	
159	AL SD PM	SUELE MIRANDA SANTOS SHULZE	89,414	159º	MB	
160	AL SD PM	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	89,407	160º	MB	
161	AL SD PM	LUCAS LIDORIO CRUZ	89,39	161º	MB	
162	AL SD PM	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	89,387	162º	MB	
163	AL SD PM	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE CORRÊIA	89,358	163º	MB	
164	AL SD PM	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	89,287	164º	MB	
165	AL SD PM	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	89,27	165º	MB	
166	AL SD PM	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	89,23	166º	MB	
167	AL SD PM	VALÉRIA MUNIZ	89,211	167º	MB	
168	AL SD PM	DIEGO DA SILVA SOUZA	89,152	168º	MB	
169	AL SD PM	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	89,108	169º	MB	
170	AL SD PM	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	89,081	170º	MB	
171	AL SD PM	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	89,074	171º	MB	
172	AL SD PM	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	89,072	172º	MB	
173	AL SD PM	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	89,069	173º	MB	
174	AL SD PM	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	89,066	174º	MB	
175	AL SD PM	VITOR FERREIRA SILVA	89,022	175º	MB	
176	AL SD PM	PABLO BUFFON FRIGINI	88,951	176º	MB	
177	AL SD PM	ROBSON NOZA JACOB	88,934	177º	MB	
178	AL SD PM	UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	88,897	178º	MB	
179	AL SD PM	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	88,831	179º	MB	
180	AL SD PM	MAGNO MARIANO	88,821	180º	MB	
181	AL SD PM	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	88,777	181º	MB	
182	AL SD PM	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	88,755	182º	MB	

Ordem	Gradação	Nome	NFC	Classificação CFSDDPM	Menção	Resultado Final
183	AL SD PM	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	88,75	183º	MB	
184	AL SD PM	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	88,718	184º	MB	
185	AL SD PM	EDILENE FERNANDES GOMES	88,672	185º	MB	
186	AL SD PM	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	88,672	186º	MB	
187	AL SD PM	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	88,632	187º	MB	
188	AL SD PM	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	88,466	188º	MB	
189	AL SD PM	SILVESTRE BARBOSA FERREIRA	88,441	189º	MB	
190	AL SD PM	ANDRÉ RIVERO DA SILVA	88,424	190º	MB	
191	AL SD PM	FABIO MARINHO MACHADO	88,415	191º	MB	
192	AL SD PM	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	88,387	192º	MB	
193	AL SD PM	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	88,329	193º	MB	
194	AL SD PM	ISRAEL PESSOA DA SILVA	88,319	194º	MB	
195	AL SD PM	UELTON RODRIGUES DA SILVA	88,311	195º	MB	
196	AL SD PM	THIAGO ALVES MACIEL	88,233	196º	MB	
197	AL SD PM	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	88,211	197º	MB	
198	AL SD PM	DIONI KEFFLER	88,196	198º	MB	
199	AL SD PM	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	88,181	199º	MB	
200	AL SD PM	RICARDO DA SILVA COELHO	88,162	200º	MB	
201	AL SD PM	JHIENIFFER LUANA DA SILVA DELFINO	88,157	201º	MB	
202	AL SD PM	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	88,154	202º	MB	
203	AL SD PM	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	88,152	203º	MB	
204	AL SD PM	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	88,137	204º	MB	
205	AL SD PM	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	88,088	205º	MB	
206	AL SD PM	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	88,064	206º	MB	
207	AL SD PM	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	87,961	207º	MB	
208	AL SD PM	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	87,897	208º	MB	
209	AL SD PM	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	87,816	209º	MB	
210	AL SD PM	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	87,711	210º	MB	
211	AL SD PM	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	87,647	211º	MB	
212	AL SD PM	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	87,645	212º	MB	
213	AL SD PM	ADRIANE SOUZA MARQUES	87,583	213º	MB	
214	AL SD PM	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	87,547	214º	MB	
215	AL SD PM	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	87,483	215º	MB	
216	AL SD PM	KENNEDY SILVA PEDROSA	87,475	216º	MB	
217	AL SD PM	RANGEL SOARES DA SILVA	87,466	217º	MB	
218	AL SD PM	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	87,434	218º	MB	
219	AL SD PM	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	87,358	219º	MB	
220	AL SD PM	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	87,314	220º	MB	
221	AL SD PM	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	87,279	221º	MB	
222	AL SD PM	MOISES SILVA SUSSURANA	87,277	222º	MB	
223	AL SD PM	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	87,257	223º	MB	
224	AL SD PM	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	87,235	224º	MB	
225	AL SD PM	JORGENILSON DORADO ORTIZ	87,196	225º	MB	
226	AL SD PM	FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	87,194	226º	MB	
227	AL SD PM	EFRAIN TITO MENEZES REINA	87,167	227º	MB	
228	AL SD PM	USECLEY LITIG DOS ANJOS	87,12	228º	MB	
229	AL SD PM	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	87,093	229º	MB	
230	AL SD PM	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	87,083	230º	MB	
231	AL SD PM	DIEGO CAETANO	87,044	231º	MB	
232	AL SD PM	OLENY SAUCEDO LEITE	87,034	232º	MB	
233	AL SD PM	LINIQUER CABRAL GABRIEL	86,985	233º	MB	
234	AL SD PM	DAVID SALAS AZULAY	86,975	234º	MB	
235	AL SD PM	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	86,961	235º	MB	
236	AL SD PM	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	86,956	236º	MB	
237	AL SD PM	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	86,841	237º	MB	
238	AL SD PM	LEANDRO FERREIRA SANTOS	86,836	238º	MB	
239	AL SD PM	MARCIO TIDRICH CAMPOS	86,826	239º	MB	
240	AL SD PM	ALEXMAR FERNANDES	86,721	240º	MB	
241	AL SD PM	JONATAS DIAS DE LIMA	86,703	241º	MB	
242	AL SD PM	ELVYS PEREIRA MARTINS	86,623	242º	MB	
243	AL SD PM	LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	86,556	243º	MB	
244	AL SD PM	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	86,544	244º	MB	
245	AL SD PM	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	86,498	245º	MB	
246	AL SD PM	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	86,422	246º	MB	
247	AL SD PM	DAVID CARLOS RODRIGUES	86,412	247º	MB	
248	AL SD PM	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	86,404	248º	MB	
249	AL SD PM	LEANDRO HERRERA	86,387	249º	MB	
250	AL SD PM	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	86,382	250º	MB	
251	AL SD PM	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	86,37	251º	MB	

Ordem	Graduação	Nome	NFC	Classificação CFSDPM	Menção	Resultado Final
252	AL SD PM	DENI BATISTA DE SOUZA	86,262	252º	MB	
253	AL SD PM	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	86,243	253º	MB	
254	AL SD PM	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	86,223	254º	MB	
255	AL SD PM	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	86,182	255º	MB	
256	AL SD PM	REGINA BARBOZA ALVES	86,098	256º	MB	
257	AL SD PM	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	86,025	257º	MB	
258	AL SD PM	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	86,01	258º	MB	
259	AL SD PM	RAZEC CASTRO ANDRADE	85,942	259º	MB	
260	AL SD PM	JONATAS MATOS SILVA	85,907	260º	MB	
261	AL SD PM	MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	85,877	261º	MB	
262	AL SD PM	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	85,858	262º	MB	
263	AL SD PM	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	85,857	263º	MB	
264	AL SD PM	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	85,853	264º	MB	
265	AL SD PM	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	85,745	265º	MB	
266	AL SD PM	RENAN GUTIERRE ROSSI	85,745	266º	MB	
267	AL SD PM	MAIARA FERNANDES DA SILVA	85,684	267º	MB	
268	AL SD PM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	85,659	268º	MB	
269	AL SD PM	ALAEISON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	85,642	269º	MB	
270	AL SD PM	ALEF ALMEIDA CARDOSO	85,63	270º	MB	
271	AL SD PM	ANTÔNIO MARCIO PONTES	85,603	271º	MB	
272	AL SD PM	LEONARDO MENDANHA MACHADO	85,593	272º	MB	
273	AL SD PM	TIAGO JOSE RIBEIRO	85,587	273º	MB	
274	AL SD PM	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	85,48	274º	MB	
275	AL SD PM	MATHEUS ESTEVA SOARES	85,456	275º	MB	
276	AL SD PM	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	85,272	276º	MB	
277	AL SD PM	MARCELO CLARINDO DA SILVA	85,25	277º	MB	
278	AL SD PM	TALES JOSE COSENTINO SANTOS	85,164	278º	MB	
279	AL SD PM	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	85,074	279º	MB	
280	AL SD PM	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	85,066	280º	MB	
281	AL SD PM	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	85,064	281º	MB	
282	AL SD PM	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	85,054	282º	MB	
283	AL SD PM	MICHEL GOMES DE SOUZA	85,039	283º	MB	
284	AL SD PM	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	85,027	284º	MB	
285	AL SD PM	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	85,005	285º	MB	
286	AL SD PM	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	84,995	286º	MB	
287	AL SD PM	CAIO DOS SANTOS PIRES	84,983	287º	MB	
288	AL SD PM	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	84,978	288º	MB	
289	AL SD PM	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	84,927	289º	MB	
290	AL SD PM	REBSON GALVAO DA SILVA SOUZA	84,725	290º	MB	
291	AL SD PM	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	84,706	291º	MB	
292	AL SD PM	JONATHAN VARELA DA SILVA	84,623	292º	MB	
293	AL SD PM	WANDO DALBEM DA SILVA	84,598	293º	MB	
294	AL SD PM	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	84,559	294º	MB	
295	AL SD PM	ADAILTON ALONSO DE QUEIROZ	84,478	295º	MB	
296	AL SD PM	ISMAEL COSTA SOARES	84,475	296º	MB	
297	AL SD PM	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	84,446	297º	MB	
298	AL SD PM	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	84,35	298º	MB	
299	AL SD PM	JENIVAL CORREIA DA SILVA	84,233	299º	MB	
300	AL SD PM	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	84,201	300º	MB	
301	AL SD PM	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	84,194	301º	MB	
302	AL SD PM	NELIO LEO FONTINELE	84,154	302º	MB	
303	AL SD PM	DIEGO NEVES DA SILVA	83,863	303º	MB	
304	AL SD PM	ANDRÉ LUIZ MARCHI	83,797	304º	MB	
305	AL SD PM	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	83,725	305º	MB	
306	AL SD PM	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	83,718	306º	MB	
307	AL SD PM	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	83,689	307º	MB	
308	AL SD PM	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	83,673	308º	MB	
309	AL SD PM	AMÓS CARVALHO RECKEL	83,598	309º	MB	
310	AL SD PM	CAIO FABIO IBIAPINO DE MIRANDA	83,547	310º	MB	
311	AL SD PM	LEONARDO NEIVA BISCAIA	83,544	311º	MB	
312	AL SD PM	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	83,535	312º	MB	
313	AL SD PM	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	83,534	313º	MB	
314	AL SD PM	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	83,51	314º	MB	
315	AL SD PM	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	83,51	315º	MB	
316	AL SD PM	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	83,478	316º	MB	
317	AL SD PM	RODRIGO SOUZA ARAÚJO	83,458	317º	MB	
318	AL SD PM	DANNER MARSON BRITO ALVES	83,426	318º	MB	
319	AL SD PM	MAICON NERY RIBEIRO	83,386	319º	MB	
320	AL SD PM	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	83,385	320º	MB	

Ordem	Graduação	Nome	NFC	Classificação CFSDDPM	Menção	Resultado Final
321	AL SD PM	DIEGO DE MALTA FERREIRA	83,358	321º	MB	
322	AL SD PM	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	83,331	322º	MB	
323	AL SD PM	JOEL RÉGIS DOS SANTOS	83,292	323º	MB	
324	AL SD PM	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	83,26	324º	MB	
325	AL SD PM	FERNANDO GOMES FERNANDES	83,243	325º	MB	
326	AL SD PM	JAIRO DA ROCHA	83,23	326º	MB	
327	AL SD PM	DAVI ALVES DOS SANTOS	83,09	327º	MB	
328	AL SD PM	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	83,088	328º	MB	
329	AL SD PM	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	83,083	329º	MB	
330	AL SD PM	JÂMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	83,025	330º	MB	
331	AL SD PM	MARCIANO DA SILVA	82,983	331º	MB	
332	AL SD PM	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	82,961	332º	MB	
333	AL SD PM	ANAILTON ROCHA PEREIRA	82,866	333º	MB	
334	AL SD PM	GIOVANE BOGORNI OLIVEIRA	82,824	334º	MB	
335	AL SD PM	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	82,776	335º	MB	
336	AL SD PM	LEANDRO PRIMO DA SILVA	82,738	336º	MB	
337	AL SD PM	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	82,667	337º	MB	
338	AL SD PM	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	82,665	338º	MB	
339	AL SD PM	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	82,647	339º	MB	
340	AL SD PM	VAGNER ALVES GOULART	82,549	340º	MB	
341	AL SD PM	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	82,549	341º	MB	
342	AL SD PM	ELENILTON DA SILVA SANTOS	82,544	342º	MB	
343	AL SD PM	NERISSON BARROZO DOS SANTOS	82,52	343º	MB	
344	AL SD PM	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	82,493	344º	MB	
345	AL SD PM	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	82,483	345º	MB	
346	AL SD PM	TONILDO DE SOUZA RAMOS	82,422	346º	MB	
347	AL SD PM	GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	82,387	347º	MB	
348	AL SD PM	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	82,343	348º	MB	
349	AL SD PM	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	82,255	349º	MB	
350	AL SD PM	WELLITON BARBOSA SALOMÃO	82,235	350º	MB	
351	AL SD PM	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	82,21	351º	MB	
352	AL SD PM	VALERIO MIRANDA DE SOUSA	82,032	352º	MB	
353	AL SD PM	JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS	82,003	353º	MB	
354	AL SD PM	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	81,998	354º	MB	
355	AL SD PM	JOSINALDO LIMA DA SILVA	81,88	355º	MB	
356	AL SD PM	ALAN ABADIAS ARAUJO	81,777	356º	MB	
357	AL SD PM	JACSON FERREIRA LUCAS	81,657	357º	MB	
358	AL SD PM	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	81,619	358º	MB	
359	AL SD PM	PAULO DA COSTA FARIAS	81,392	359º	MB	
360	AL SD PM	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	81,311	360º	MB	
361	AL SD PM	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	81,24	361º	MB	
362	AL SD PM	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	81,235	362º	MB	
363	AL SD PM	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	81,224	363º	MB	
364	AL SD PM	ADAM JHOSUA PADOVAN	81,196	364º	MB	
365	AL SD PM	RUSIEL CANDIDO DE SOUZA	81,172	365º	MB	
366	AL SD PM	ANDERSON ANTÔNIO LUFLA BARROS PINTO	81,106	366º	MB	
367	AL SD PM	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	81,054	367º	MB	
368	AL SD PM	GUSTAVO FONTINELI	80,882	368º	MB	
369	AL SD PM	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	80,814	369º	MB	
370	AL SD PM	LUCAS VARNOU DA SILVA	80,789	370º	MB	
371	AL SD PM	EDINALDO FONSECA DA SILVA	80,611	371º	MB	
372	AL SD PM	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	80,559	372º	MB	
373	AL SD PM	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	80,549	373º	MB	
374	AL SD PM	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	80,466	374º	MB	
375	AL SD PM	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	80,402	375º	MB	
376	AL SD PM	HADMILTON MARQUES MOREIRA	79,877	376º	B	
377	AL SD PM	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	79,716	377º	B	
378	AL SD PM	CHARLES ALVES DE SOUZA	79,265	378º	B	
379	AL SD PM	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	79,221	379º	B	
380	AL SD PM	ALEX DOS SANTOS SOUZA	79,145	380º	B	
381	AL SD PM	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	78,961	381º	B	
382	AL SD PM	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	78,843	382º	B	
383	AL SD PM	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	78,794	383º	B	
384	AL SD PM	SILVANO ALVES MARTINS	78,743	384º	B	
385	AL SD PM	VAGNER GOTARDI ROCHA	78,341	385º	B	
386	AL SD PM	ISMAEL PEREIRA LIPARI	77,873	386º	B	
387	AL SD PM	ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	77,701	387º	B	
388	AL SD PM	ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	77,694	388º	B	
389	AL SD PM	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	77,461	389º	B	

Ordem	Gradação	Nome	NFC	Classificação CFSDPM	Menção	Resultado Final
390	AL SD PM	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	76,915	390º	B	
391	AL SD PM	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	76,809	391º	B	
392	AL SD PM	DENIS COSTA MENDES	76,458	392º	B	
393	AL SD PM	JONATAS PEREIRA BRAGA	76,039	393º	B	
394	AL SD PM	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	75,63	394º	B	
395	AL SD PM	HAILL MENDONÇA ANTELO	74,608	395º	B	
396	AL SD PM	HELISON DA SILVA DESMAREST	74,248	396º	B	
397	AL SD PM	RENATO NUNES PEREIRA	74,186	397º	B	
398	AL SD PM	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	74,059	398º	B	
399	AL SD PM	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	70,978	399º	B	

Porto Velho – RO, 9 de setembro de 2019
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7748897

Edital nº 155/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0004.388516/2019-53, torna público o Resultado do Curso de Formação de **Oficiais Bombeiros Militar - QOBM**, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2019, conforme seguir.

Cargo: OFICIAL BM (QOBM)

Inscrição	Candidatos	Classificação CFOBM	Resultado CFOBM
338.949-9	Higor Contarato Salvador	1º	Aprovado
339.432-8	Fabio Rosset	3º	Aprovado
331.863-0	Charlison Almeida de Aguiar	5º	Aprovado
330.221-0	Fabio Donisete Rodrigues de Oliveira	13º	Aprovado
334.197-6	Marcio Rogerio de Lima Paiva	17º	Aprovado
335.406-7	Paulo César Macedo	25º	Aprovado

Porto Velho – RO, 9 de setembro de 2019.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7752404

Portaria nº 11592/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6026631), Despacho SEDUC-GLOT 6525443, que consta nos autos do Processo n. 0029.210897/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LANNY MICHELE MARTINS ZAHN**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 6.3.2008 a 5.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
 Assessor Especial do Gabinete
 Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7761484

SUPEL

Adendo

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR nº01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2018/SIGMA/SUPEL/RO**PROCESSO: 0036.164268/2019-80**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Amnioscópio, Aquecedor de fluidos, Armário, Banqueta, Berço aquecido, Cadeira de rodas para obesos, Cama hospitalar tipo Fowler mecânica, Carro de emergência e outros), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1170-16, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de **Nº 45/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **18/02/2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Fica **ALTERADO** o **descritivo do item 05** devendo para elaboração da proposta ser consideradas as alterações realizadas no novo instrumento convocatório publicado no endereço eletrônico: <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 23.09.2019**HORÁRIO:** 09hs00min (horário de Brasília)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA**Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO**

Protocolo 7726894

Portaria nº 194/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 21/2019/SUPEL-ASSEJUR

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assistente Técnico de Licitação, matrícula nº 300142338, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 26/08 a 04/09/2019 (10 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o primeiro período de **16/10 a 25/10/2019**, permanecendo os períodos anteriormente programados de 10 (dez) dias para 27/05 a 05/06/2019 e de 28/10 a 06/11/2019.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7683356

Portaria nº 197/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 22/2019/SUPEL/ASSEJUR

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidora **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Membro de Equipe apoio ao Pregoeiro, matrícula nº 300142025, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 12 a 21.08.2019 (10 dias) e 10 a 19.12.2019 (10 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **30.12.2019 a 18.01.2019 (20 dias)**. E a conversão do período 02 a 11.09.2019, constante na Portaria 122/2019/SUPEL-CAF, em **abono pecuniário**, considerando que a servidora encontra-se em período de substituição.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7694181

AdendoPREGÃO ELETRÔNICO: **212/2019/DELTA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0058.411355/2018-01/SESAU**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPIs, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **PORTARIA Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREUALTERAÇÃO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**.

Assim, com a **alteração na especificação do item 26 e da unidade dos itens 52 e 53**, as devidas alterações deverão serem lidas conforme disponibilizado abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

- **ONDE SE LÊ:**

ITEM 26. CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA - QUEDA -Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento.

ITEM 52 E 53 - UNIDADE - CAIXA.

- **LEIA-SE:**

ITEM 26. Cinturão de Segurança - cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x (l) 750mm.

Talabarte - contra queda de altura-ref.: 8002; 8003; 8009; 8010; 8011; 8020; 8004; 8005; dg 9100; dg 9200 (posicionamento); dg 9300; dg 9400; dg 8015.

Trava-queda - ref.: Dg 9000.

ITEM 52 E 53 - UNIDADE - PARES

Fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 23/09/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br**Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 7740826

Aviso de Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.141761/2019-11/SEDUC /SEI

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos e materiais didáticos pedagógicos (laboratoriais e esportivos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 27.707,03. DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2019 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 09 de Setembro de 2019.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta SUPEL-RO

Mat. 300109123

Protocolo 7754811

Errata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016.168112/2018-25

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TONERS PARA IMPRESSORA - IPERON

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 05.09.2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200, VELOCIDADE IMPRESSÃO 14, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220, RESOLUÇÃO FAX 600 X 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO INTERPOLADORA SCANNER 9.600 X 9.600 DPI
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200, VELOCIDADE IMPRESSÃO 14, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220, RESOLUÇÃO FAX 600 X 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO INTERPOLADORA SCANNER 9.600 X 9.600 DPI

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
001	Cartucho de toner para Impressora Samsung SL- M3375-FD – referência do toner MLT D-204L com- rendimento mínimo de 5.000 impressões (5% de cobertura no papel A4), Original Samsung.
002	Cartucho de toner para Impressora Samsung SL- M3375-FD – referência do toner MLT D-204L com- rendimento mínimo de 5.000 impressões (5% de cobertura no papel A4), Original Samsung.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 7753730

Aviso**Aviso de Reabertura**

Pregão Eletrônico N°. 212/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0058.411355/2018-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria N° 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019** publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **23/09/2019 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 09 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 7753171

**Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS N°.013/19/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

Processo Administrativo: 0009.280703/2019-40-DER/RO

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Revisão, Adequação e Atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia RO-491**. Valor Estimado: **R\$ 403.373,02 (Quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos)**. Projeto/Atividade: **1249.1386** - Fonte: **228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura **14 de outubro de 2019, às 09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 7758254

SEFIN

Portaria nº 853/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (7029034), datado em 26 de julho de 2019,Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

constante no Processo Sei nº 0030.316755/2019-94.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado Posto Fiscal Wilson Souto -3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **09 e 19 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7737423

Portaria nº 854/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGVHA (7182623), datado em 06 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.050253/2019-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050325, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7739053

Portaria nº 855/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (7182993), datado em 06 de agosto de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.333260/2019-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300154432, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **19 a 26 de agosto de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 11.01.2019, 14.03.2019, 29.05.2019 e 05.08.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7740937

Portaria nº 834/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, **CARGO: CHEFE DE POSTO FISCAL/3ª DRRE/SEFIN**, **CPF: 528.247.721-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00378 e 2019NE00379 - **PROCESSO N. 0030.337104/2019-38**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$4.000,00

3390-39-00R\$6.000,00

TotalR\$10.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 7399845

Edital nº 18/2019/SEFIN-6DRARI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E CIÊNCIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado CIENTIFICADO do TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 20193400700003, TERMO DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS Nº 20193300700003 relativos à DFE Nº 20182500700002, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996: Sujeito Passivo: J. B. ARCE - ME Inscrição Estadual: 0000000427262-5 CNPJ: 21.938.509/0001-50 END: Rua 13 de fevereiro, 3848, Centro, Alto Paraíso/RO. Tipo de Ação Fiscal: Auditoria Conta Gráfica Período Fiscalizado: 01/01/2017 A 30/09/2018 Auto(s)de Infração: 20192700700002, 20192700700003, 20192700700004, 20192700700005, 20192700700006, 20192700700007, 20192700700008, 20192700700009, 20192700700010, 20192700700011, 20192700700012. Fica, ainda, o sujeito passivo NOTIFICADO que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na 6ª Delegacia da Receita Estadual, Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional Ariquemes/RO ou na Agência de Rendas de Alto Paraíso, Rua Candeias, 3174, Centro, Alto ParaísoRO, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/ SEFIN/CRE/TATE. Juliana Furini Reginato Delegada Regional 6ª DRRE AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 7666376

Edital nº 19/2019/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado CIENTIFICADO do TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 20193400600021, TERMO DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS Nº 20193300600021 relativos à DFE Nº 20192500600015, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996: Sujeito Passivo: INCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 000000005899-8 CNPJ: 04.933.826/0001-64 Tipo de Ação Fiscal: MALHA FISCAL NFE X GIAM Período Fiscalizado: 01/01/2014 A 31/12/2015 Tipo de Ação Fiscal: MF-Nfe X GIAM 2014/2015 Período Fiscalizado: 01/01/2014 A 31/12/2015 Auto(s) de Infração: 20192700600055. Fica, ainda, o sujeito passivo NOTIFICADO que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na 6ª Delegacia da Receita Estadual, Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional Ariquemes/RO ou na Agência de Rendas de Ariquemes, Avenida Canaã, 3809, Setor 04, Ariquemes/RO, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE. Juliana Furini Reginato Delegada Regional 6ª DRRE AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 7675427

SESDEC

Portaria nº 410/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 271/2019/SESDEC-GAB (7740482).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS, Matrícula nº 300159944.

SUPLENTE DE FISCAL:

RALISSA QUEIRÓZ LIMA E SILVA, RE nº 10009274-3

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

ADRIANA BONI AZEVEDO, Matrícula nº 30015549-8.

MEMBROS:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula nº 30001785-2;

VANESSA BRASIL DE CARVALHO, Matrícula nº 30002172-8;

LUCIANA DA SILVA NOBERTO, RE nº 10006407-0.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 288/2019/SESDEC-NADM (6708011) de 04 de julho de 2019, publicado no DOE nº 122 de 05.07.2019, página 314 e 315.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7740508

Portaria nº 408/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre designação de Comissão de Recebimento de Materiais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I e, considerando o Ofício nº 6214/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 14/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de recebimento de coletes balísticos Nível III-A decorrente do "Projeto de Padronização e Equipagem", a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

TITULARES:

- JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Capitão PM RR, matrícula 300156536; Gerente de Convênios da SESDEC; CPF: 434.202.733-04; e-mail: robledo.15@hotmail.com; telefone: (69) 99305-5960;

- RAFAEL MOTA BRITO - Delegado de Polícia, matrícula 300098443; Gerente de Logística da SESDEC; CPF: 015.076.983-05; e-mail: rafa_mbrito@hotmail.com; telefone: (69) 98164-3536;

- JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia, matrícula 300059790; Lotação: Gerência de Convênios da SESDEC; CPF: 026.193.107-50; e-mail: jack_freit@yahoo.com.br, telefone: (69) 98138-1120.

SUPLENTE:

- ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA, 3º Sargento PM RE 100075902; Lotação: Gerência de Convênios da SESDEC; CPF: 469.451.132-72; e-mail: andreyalima7@gmail.com; telefone: (69) 99246-0156.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

PM

Portaria nº 7867/2019/PM-CP5

Torna sem efeito Nomeação de Membro em Comissão.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e inciso IV do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007;

Considerando o Despacho (7205664), favorável ao pedido no Requerimento SESDEC-ASSESS (7180337);

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o item II, do parágrafo 1º, da Portaria nº 6222/2018/PM-CMTGERAL, de 19 de novembro de 2018, que nomeou a Comissão Setorial de Inventário e reavaliação de bens patrimoniais da PMRO, referente ao exercício de 2018;

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7730778

PC

Portaria nº 1143/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.381813/2019-17;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	12/ 12/2019	31/ 12/2019					02/ 12/2019	11/ 12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	11/ 10/2019	30/ 10/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7709962

Portaria nº 1162/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 7727761, inserto no Processo SEI 0019.387118/2019-51.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **05.09.2019**, o servidor **CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084347 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA - DEI**, anteriormente lotado na Delegacia de Repressão as Ações Criminosas - DRACO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7750692

Portaria nº 1163/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 7727761, inserto no Processo SEI 0019.387118/2019-51.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **05.09.2019**, o servidor **TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300098918 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DELEGACIA DE REPRESSÃO AS AÇÕES CRIMINOSAS -DRACO**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7750977

Portaria nº 1151/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 147/2019/PC-DGPC.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de **1º.09.2019**, o servidor **CARLOS ERREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de agente de polícia, SIAPE 2146999, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, **na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A VIDA**, anteriormente localizado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7736185

Portaria nº 1152/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 147/2019/PC-DGPC.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **04.09.2019**, a servidora **FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula n. 300061351 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E DEFRAUDAÇÕES**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7736758

Portaria nº 1153/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 147/2019/PC-DGPC.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **04.07.2019**, a servidora **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula n. 300021643 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES FUNCIONAIS**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E DEFRAUDAÇÕES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7737123

Portaria nº 1149/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo 30-78895071-3 (7648466) insere nos autos do Processo SEI n. 0019.380433/2019-57;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **30.08.2019** a **18.09.2019**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300060006, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná**, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7734328

Portaria nº 1155/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 4657717/2019, inserto no Processo SEI 0019.381527/2019-43.

R E S O L V E:

ART. 1 - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1133/2019/PC-DRH, de 30/08/2019, que relatou o servidor **MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA**, agente de polícia, matrícula n. 300022667, **na DIVISÃO DE FLAGRANTES** da Capital de Porto Velho.

ART. 2 - RELOTAR, a contar de **01.09.2019**, o servidor **MÁRIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022667 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DELITOS COMETIDOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, anteriormente lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil/RO - FUNRESPOL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7738596

Portaria nº 1156/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 4657717/2019, inserto no Processo SEI 0019.381527/2019-43.

R E S O L V E:

ART. 1 - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1124/2019/PC-DRH, de 26/08/2019, que relatou o servidor **JOSÉ WILLIAN DA SILVA ASSIS**, agente de polícia, matrícula n. 300016411, no **DEPARTAMENTO DE NARCÓTIICOS - DENARC**.

ART. 2 - RELOTAR, a contar de **26.08.2019**, o servidor **JOSÉ WILLIAN DA SILVA ASSIS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300016411, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **POLINTER**, anteriormente lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil/RO - FUNRESPOL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7739878

Portaria nº 1157/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 4657717/2019, inserto no Processo SEI 0019.381527/2019-43.

R E S O L V E:

ART. 1 - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1125/2019/PC-DRH, de 29/08/2019, que relatou o servidor **HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO**, agente de polícia, matrícula n. 300016411, no **SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA POLÍCIA CIVIL - PC-ALMOXARIFADO/RO** da Capital de Porto Velho.

ART. 2 - RELOTAR, a contar de **26.08.2019**, o servidor **HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300016411, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS, ROUBOS, EXTORSÕES, SEQUESTRO, ESTELIONATOS E OUTRAS FRAUDES**, anteriormente lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil/RO - FUNRESPOL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7740384

Portaria nº 1158/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 4657717/2019, inserto no Processo SEI 0019.381527/2019-43.

R E S O L V E:

ART. 1 - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1121/2019/PC-DRH, de 29/08/2019, que relatou o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300029720, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E DEFRAUDAÇÕES**, anteriormente lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil/RO - FUNRESPOL, a contar de **26/08/2019**.

ONDE DE LÊ:

"Acontar de 26/08/2019..."

LEIA-SE:

"A CONTAR DE 02/09/2019..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7741164

Portaria nº 1160/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DPE 7731420.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **09.09.2019**, o servidor **FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300058693, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DEPCA**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7741811

SEJUS

Portaria nº 3668/2019/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Porto Velho, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PRIMEIRA COMISSÃO

PRESIDENTE- CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA - matrícula 300129614 .

1º MEMBRO -DANIEL DE BRITO FROTA - matrícula 300132211

2º MEMBRO - CASSIA CRISTINE GALINDO - matrícula 300093242.

3º MEMBRO - NATÁLIA REGO MATIAS - matrícula 300116643.

SECRETÁRIA - CAMILA DA SILVA COSTA - matrícula 300117115.

SEGUNDA COMISSÃO

PRESIDENTE - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA - matrícula 300037849.

1º MEMBRO - ALAILSON DA COSTA MENDONÇA - matrícula 300087338.

2º MEMBRO - TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS - matrícula 300138432.

SECRETÁRIA - FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA - matrícula 300055875.

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **31 de Maio de 2019** - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador do Sistema Prisional/COGESPEN

Protocolo 7741296

Portaria nº 3378/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.164491/2019-57.

CONSIDERANDO o Ofício 58/2019/SINGEPERON, que informou a renúncia do cargo de Mandato Classista de Diretor de Assistência Jurídica desde 26 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 26.12.2018, os termos da Portaria nº 155/2019/SEJUS-GGP 4286660, que concedeu ao servidor **ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116949, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA no **SINGEPERON**- Sindicato dos Agentes Penitenciários do do Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 19.10.18 a 31.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Protocolo 7423187

Portaria nº 3374/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.173837/2018-27.

CONSIDERANDO o Ofício 126/2019/SINGEPERON 6815706, que colocou a servidora à disposição do Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COGESPEN.

CONSIDERANDO a Portaria 2822/2019/SEJUS-GGP (6871990), que relatou na GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO, a partir de 12.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 12.07.2019, a Portaria nº 2015/2018/SEJUS-GGP 1810812 que concedeu a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA da servidora **ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099238, no **SINGEPERON** - Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia, empossado como SECRETARIA GERAL, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.18 a 31.05.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Protocolo 7418476

Decisão nº 6/2019/SEJUS-GPC

Processo nº 0033.396872/2018-12

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2019/ZETA/SUPEL/RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *artigo 49 da Lei nº 8.666/93*, que faculta à autoridade competente para a aprovação do procedimento a revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e determina anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Tendo em vista o exposto no Despacho SEJUS-GESAU (7612957) retificado em parte pela Errata SEJUS-GESAU (7684194), através do qual a equipe técnica da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário Estadual deu conta que o Item 02 - Câmara fria para acondicionamento de vacinas - deve ser equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 12 a 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora, considerando o objetivo a que se presta; que, entretanto, a atual descrição do edital não contempla o sistema acima descrito.

No caso, ocorreu constatação superveniente de que a especificação técnica foi insuficiente para suprir a necessidade, que o prosseguimento causará a aquisição de Item que não atenderá a necessidade a que se presta. Destaca-se o poder de autotutela administrativa, no caso sustentado pelo dispositivo legal já invocado e Súmula 473 do STF.

DECIDO:

I - Revogar parcialmente a presente licitação, somente quanto ao Item 02 - Câmara fria para acondicionamento de vacinas;

II - Determinar o retorno dos autos à SUPEL-ZETA para prosseguimento do certame quanto ao Item 01;

III - Autorizar, desde já, repetição do certame para aquisição do Item 02 - Câmara fria para acondicionamento de vacinas - corrigida a especificação técnica.

Publique-se. Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7736584

Portaria nº 3565/2019/SEJUS-NUTRA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso e a manutenção de veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DOS VEÍCULOS**

Art. 1º. Esta Portaria disciplina o uso e o controle de veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º. Para a finalidade estabelecida nesta Portaria, considera-se veículo oficial os automóveis destinados ao atendimento das atividades próprias da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 3º. Os veículos oficiais são classificados em:

I. administrativos e especiais;

- a) os veículos administrativos são os de uso comum;
- b) os veículos especiais são aqueles adaptados para transporte de reeducandos.
- II. os veículos oficiais são classificados, quanto à utilização, em:
- c) veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS;
- d) veículos especiais: utilizados nos deslocamentos de reeducandos nas atividades finalísticas da SEJUS.

Art. 4º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I. condutores: servidores públicos, efetivos ou comissionados, integrantes do quadro de pessoal do Estado de Rondônia, devidamente habilitados;
- II. habilitados a dirigir: aqueles devidamente autorizados para condução do veículo pelo Núcleo de Transporte - NUTRA da Secretaria de Estado da Justiça;
- III. cedência: veículos oficiais da administração pública direta, autárquica e fundacional que estão sob a responsabilidade da SEJUS;
- IV. cautelados: veículos apreendidos em decorrência de tráfico ilícito de drogas, que são disponibilizados a SEJUS pelo Poder Judiciário, conforme **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**;
- V. locados: veículos decorrentes de contratos celebrados entre a SEJUS e empresa particular para atender atividades finalísticas desta Secretaria;
- VI. controle diário de utilização de veículos: formulários destinados ao preenchimento de movimentação de veículo.

CAPÍTULO II DO USO DE VEÍCULOS

Art. 5º. O uso de veículos oficiais será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, também em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 6º. Os condutores dos veículos oficiais deverão estar regularmente habilitados e deverão:

- I. portar a autorização para condução de veículos oficiais;
 - II. cadastrar-se no sistema de abastecimento e obter a senha para abastecimento;
 - III. o veículo dirigido pelo servidor deverá atender ao art. 143 e os incisos I, II, III, IV e V da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;
- Parágrafo Único. A inobservância desses dispositivos será de total responsabilidade do servidor ou do responsável pelos veículos.

Art. 7º. O condutor de veículo é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Parágrafo único. A multa de trânsito imposta ao condutor de veículo oficial será encaminhada ao responsável pelo veículo, para identificação do infrator, e, em caso de descumprimento, o Núcleo de Transporte encaminhará os atos infracionais para a Corregedoria.

Art. 8º. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o Boletim de Ocorrência, e, quando for tecnicamente viável, a realização de perícia.

Art. 9º. O condutor de veículo oficial responderá pelos danos que causar, se tiver agido com imprudência, imperícia ou negligência, devidamente comprovada por meio de perícia ou inquérito.

Art. 10. Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar com o fito de apurar responsabilidade, caso haja acidente e resulte em dano ao erário público ou a terceiros.

§ 1º. Em caso de acidente com veículo oficial, o motorista deverá comunicar o Núcleo de Transporte sobre o sinistro, permanecer se possível, no local do acidente até a realização da perícia, registrar ocorrência na Delegacia de Polícia e encaminhar documentação correspondente para o Núcleo de Transporte;

§ 2º. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

Art. 11. Cabe aos condutores dos veículos oficiais adotarem, ao iniciar as atividades, os seguintes procedimentos:

- I. verificar o nível de óleo do motor e o período previsto para trocá-lo;
- II. verificar o nível de água do sistema de arrefecimento;
- III. vistoriar o veículo, identificando riscos, amassados e avarias em geral;
- IV. observar o prazo para revisão mecânica; e
- V. preencher as informações constantes do Controle diário de utilização de veículos.

§1º. O Controle diário de utilização de veículos deverá conter as informações;

- I. nome da Unidade/Setor;
- II. mês de referência;
- III. marca/Modelo do veículo;
- IV. placa do veículo;
- V. dia do deslocamento;
- VI. horário de saída e KM inicial;
- VII. horário de chegada e km final;
- VIII. nome completo e matrícula do condutor; e
- IX. detalhar motivo do deslocamento.

§ 2º. O controle diário de utilização de veículos deverá ser enviado até o 5º dia útil de cada mês para o Núcleo de Transporte - NUTRA.

§ 3º. O condutor, ao verificar qualquer anormalidade no veículo, deverá comunicá-la imediatamente ao NUTRA e, em caso de não informar, ficará o servidor, responsável por qualquer avaria sinistro ou anormalidade que porventura conste no veículo.

Art. 12. O descumprimento § 1º e §2º, acarretará o bloqueio da solicitação de combustível.

Art. 13. Ao término da circulação diária, os veículos oficiais administrativos a serviço da Secretaria de Estado de Justiça serão recolhidos à garagem oficial do Estado de Rondônia, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos.

§1º Os veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Justiça que se encontrem, nas unidades prisionais em atividades administrativas, devem ser recolhidos até as 14h, em local onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos;

§2º Os veículos usados para desempenhar atividades administrativas nos setores localizados no Palácio Rio Madeira, na capital, deverão ser solicitados ao Núcleo de Transporte com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e serem recolhidos a partir das 13h30min, à garagem oficial do Estado de Rondônia;

§3º Os veículos oficiais administrativos poderão ser utilizados em casos excepcionais fora do horário de expediente desde que seja comprovada a necessidade, mediante prévia autorização do Núcleo de Transporte - NUTRA;

§4º Os veículos oficiais administrativos poderão ser guardados fora da garagem oficial do Estado de Rondônia, mediante prévia autorização do Núcleo de Transporte - NUTRA, nas seguintes situações:

- I. nos deslocamentos a serviço, em que seja impossível o retorno dos veículos no mesmo dia da partida;
- II. quando o veículo estiver com servidor em decorrência da sua função ou atividade que é exercida, mediante autorização do Gabinete, bem como da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário-COGESPEN; e
- III. quando os veículos estiverem em manutenção em oficinas credenciadas que prestam serviços ao Estado.

Art. 14. Os veículos oficiais especiais poderão ser utilizados em horários diversos de acordo com as demandas das unidades prisionais.

Art. 15. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais para:

- I. transporte coletivo ou individual de servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;
- II. atender interesses alheios ao serviço;

III. excursões, passeios ou trabalhos estranhos ao serviço público;

IV. transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público comprovado; e

V. transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço.

§ 1º. É vedada a guarda de veículos oficiais em residências particulares, excetuando-se os casos previstos nos incisos I, II e III do §4º, art. 13º desta Portaria.

§ 2º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade, o Coordenador do Sistema Penitenciário ou, na sua ausência, o Gerente do Sistema Penitenciário ou o Chefe do Núcleo de transporte – NUTRA, poderá autorizar o uso de veículos oficiais fora dos padrões estabelecidos nesta portaria, cabendo ao usuário e/ou condutor a responsabilidade pela sua utilização.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 16. A solicitação de veículo oficial para viagens intermunicipal deverá ser feita ao Núcleo de Transporte - NUTRA, com antecedência mínima de 3(três) dias úteis.

§ 1º Os seguintes campos do formulário deverão ser preenchidos pelo solicitante:

I. identificação do setor a que o servidor pertence;

II. nome do usuário;

III. matrícula;

IV. serviço a executar;

V. data;

VI. horário;

VII. destino; e

VIII. assinatura.

§ 2º O Núcleo de Transporte - NUTRA, ao verificar compatibilidade de destino, tempo de permanência e disponibilidade de vagas, deverá alocar veículos de forma compartilhada para atendimento de setores distintos.

Art. 17. A solicitação de veículo oficial para uso nas unidades prisionais, deverá ser solicitada ao Gerente Regional da respectiva Comarca, que solicitará ao Coordenador do Sistema Prisional.

I. os gerentes regionais deverão criar um banco de dados, dos veículos, das suas respectivas comarcas.

II. os gerentes regionais deverão distribuir os veículos, de acordo com a necessidade das respectivas comarcas.

III. os gerentes regionais deverão informar qualquer mudança de veículo, para Núcleo de Transporte NUTRA.

IV. as cautelas dos veículos deverão ser assinadas por Gerente Regional, Chefe do Núcleo de Transporte bem como o Responsável pela viatura.

V. na troca de direção, bem como na troca dos gerentes, os mesmos deverão repassar detalhadamente as cautelas ao seu substituto, onde deverá se encaminhada para o Núcleo de transporte.

CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO

Art. 18. A solicitação do cadastro, no sistema de manutenção Ticket Log, deve ser realizada através de memorando para o Núcleo de Transporte, anexando cópia de Carteira Nacional de Habilitação e Carteira Funcional do servidor.

I. não será permitido o lançamento de orçamento em cadastros de terceiros, assim todos os condutores responsáveis por veículos, deverão estar devidamente cadastrados no sistema de manutenção Ticket Log, para lançarem os orçamentos junto às empresas credenciadas, para se iniciar a Ordem de Serviço - OS;

II. quando o condutor se dirigir à oficina para realizar o orçamento do veículo danificado, este deverá incluir fotos das peças danificadas, na ordem de serviço;

III. na capital, os veículos irão passar por uma vistoria, que será realizada pelos mecânicos da SUGESP, que irão assinar as OSs e, estando em conformidade com as normas, seguirá para aprovação no sistema Ticket Log;

IV. nos municípios do interior do Estado, além de incluir fotos das peças danificadas no orçamento, deverá ser incluído um relatório sobre a necessidade do conserto do veículo, uma vez que não tem mecânico para realizar a vistoria do veículo;

V. assim que for aprovado o conserto do veículo pela SUGESP, será informado ao condutor, a oficina credenciada para a realização do serviço, pelo Núcleo de Transporte, através de memorando ou telefone; e

VI. o condutor deverá informar à empresa vencedora da ordem de serviço que as peças substituídas deverão ser apresentadas no ato da entrega do veículo.

Art. 19. Após concluído o conserto pela oficina, o condutor deverá assinar o formulário de entrega do veículo.

I. o condutor deverá realizar registro fotográfico das peças substituídas; e

II. as fotos das peças substituídas deverão ser enviadas ao Núcleo de Transporte, juntamente com uma cópia do formulário de entrega do veículo;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos serão deliberados pelo Núcleo de Transporte aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.

Art. 21. Revogam-se os termos da Portaria n. 2451/2019/SEJUS-GPL, de 28 de junho de 2019.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR

Gerente de Patrimônio e Logística - GPL

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2019.

Protocolo 7604124

Portaria nº 3526/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.061338/2019-79, instaurado através da Portaria nº 4.523, de 21/11/2018, onde figuram como acusados os servidores **A. de F. da S.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.688, **D. de A.B.F.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.056.830 e **M. P. B.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.085, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7564307

Portaria nº 3654/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.155021/2019-01, instaurado através da Portaria nº 1.499/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 089, de 16/05/2019, onde figuram como acusados os servidores **C.B.S.**, matrícula n.300.055.927, **D.R.S.**, matrícula n.300.140.471, **E.D.S.**, matrícula n.300.060.680, **E.D.S.**, matrícula n.300.087.538, **J.M.B.**, matrícula n.300.116.725, **J.L.B.**, matrícula n.300.093.634, **J.B.B.**, matrícula n.300.138.016, **L.C.P.**, matrícula n.300.055.919, **E.S.P.**, matrícula n.300.056.832, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7731189

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI**

PROCESSO: 0033.099306/2018-65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme Despacho do setor de Controle Interno da SEJUS-ACI(7507113), concernente ao 1º repasse de 2018, do(s) beneficiário (s) DIRETOR GERAL: **Wyrik Alonne Vasconcelos Canto**, matrícula n.º 300088303 da CASA DO EGRESSO DE VILHENA (PATRONATO), no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Matrícula 300116798

Protocolo 7557500

Portaria nº 3616/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena, CNPJ: 20.637.213/0001-36, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral DIRCEU MOACIR MARTINI, Matrícula nº 300039265, sob Processo nº. 0033.235432/2019-71, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO:2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00882 de 28/08/2019 e **44.90.52** - 2019NE00883 datado de 28/08/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019..

Protocolo 7684928

Portaria nº 3652/2019/SEJUS-CPPAD5

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2564/2018/SEJUS-COGER, ID 2384138, nos autos do Processo SEI nº 0033.077502/2019-60, a qual instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar agressões físicas sofridas por apenado recolhido no Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3224/2018/GAB/SEJUS, ID 3003085, nos autos do Processo SEI nº 0033.087282/2019-82, a qual instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar fuga de apenado ocorrida no dia 28/08/2018 da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, em Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3498/2018/GAB/SEJUS, ID 3182476, nos autos do Processo SEI nº 0033.086995/2019-29, a qual instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar fuga de apenado ocorrida no dia 31/08/2018 da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, em Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3859/2018/SEJUS-COGER, ID 3436364, nos autos do Processo SEI nº 087118/2019-75, a qual instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 29 de maio de 2018, no Presídio Semiaberto, localizado no Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1805/2019/SEJUS-COGER, ID 5846073, nos autos do Processo SEI nº 0033.193350/2019-41, a qual instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar agressões físicas sofridas por apenado na Casa de Detenção do Município de Cacoal/RO.

CONSIDERANDO que a servidora Giovana Stela Magni, se encontra gozando de Licença Prêmio por assiduidade de acordo com o artigo 123 da Lei 68/92, no período de 01/07/2019 a 30/09/2019, nos termos da portaria nº 7217/2019/SEGEPNCSR publicada no DOE 105 de 10 de junho de 2019, SEI/ABC nº 6242781 acostada no Processo SEI nº 0033.179128/2019-36;

CONSIDERANDO que o servidor Peterson Soudre Santos Pais, agente penitenciário, matrícula n. 300.132.085, não se encontra mais lotado nesta Corregedoria Geral SEJUS-RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, matrícula nº 300.093.269, para substituir a Servidora GIOVANA STELA MAGNI, na função de Presidente da 5ª CPPAD/COGER/SEJUS e os servidores MAURO TORRES LIMA, matrícula nº 300.116.795 e LUCIANO GRACILIANO MAIA, matrícula nº 300.136.991, todos agentes penitenciários, como membros da referida Comissão Sindicante, para que, no prazo de 30 dias, concluem os trabalhos apuratórios das Sindicâncias Administrativa Disciplinar abaixo relacionadas:

SAD 093/2018/SEJUS-COGER, SEI nº 0033.077502/2019-60;

SAD 132/2018/COGER/SEJUS, SEI nº 0033.087282/2019-82;

SAD 140/2018/COGER/SEJUS, SEI nº 0033.086995/2019-29;

SAD 151/2018/COGER/SEJUS, SEI nº 0033.087118/2019-75;

SAD SEI nº 0033.193350/2019-41;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7730177

POLITEC

Instrumento Convocatório

Aos Ilustríssimos Senhores (as)

MEMBROS TITULARES E CONVIDADOS DO CONSUGESPOL

Estado de Rondônia

Assunto: **Convocação para reunião**.

Senhores e Senhoras,

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 08h30min, no Complexo de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1848, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, para tratar dos seguintes assuntos:

- Observância no registro de frequência diante da necessidade de alteração de férias;
- Controle Patrimonial;
- Estatísticas;
- Promoção Março/2019;
- Comenda de Mérito Pericial (Proposta);
- Semana da Perícia Oficial (02/12/2019 a 08/12/19);
- Propostas para Resolução de normatização de perícias não contempladas na Resolução 01/2019/CONSUGESPOL;
- Inquérito Civil - MP/RO: Constitucionalidade da lei 828/2015 - Promoção de Arquivamento;
- Proposta de mudança no atendimento de Urupá e Nova Brasilândia;
- Matéria Relacionada à Perícia (Processo nº 0022.375189/2019-51)
- Apresentação do SISCOMP;
- Outros assuntos.

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7675160

SESAU

Portaria nº 1665/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0009.475061/2018-84, Considerando teor do Memorando nº 230/2019/SESAU-CRH de 27 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 27 de Junho de 2019, na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, o servidor **AMAURI PEREIRA LEAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 300024772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente cedido ao DER/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7688920

Portaria nº 1626/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.153578/2018-98, Considerando teor do Memorando nº 139/2018/SESAU-CRH de 09 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, a servidora **FABIOLA CASTRO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 300099742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7587951

Portaria nº 1666/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.330109/2019-80, Considerando teor do Ofício nº 12823/2019/SESAU-CRH de 02 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Agosto de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **PAULO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300120386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7689357

Portaria nº 1657/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do REQUIMENTO e Processo SEI nº 0036.334417/2019-84;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Prisma Inácio da Silva Barbosa	300137760	Agente em Atividade Administrativa	24.05.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7686523

Portaria nº 1673/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 31/2019/CEMETRON-NRH e Processo SEI nº 0053.154961/2019-36;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Fabiana Cristina Botelho Ramos	Agente Atividade Administrativa	300137689	09.05.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7704243

Portaria nº 1667/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.334395/2019-12, e Memorando nº 94/2019/HICD-GENF de 06 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, como Coordenadores Responsáveis pelo Núcleo de Gerência de Enfermagem do **Hospital Infantil Cosme e Damião** -

HICD/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COORDENAÇÃO	NOME	CARGOS	MATRÍCULA
NÚCLEO DA GERENCIA DE ENFERMAGEM	Andrea Largura Gomes	Enfermeiro	300132380
NÚCLEO DE UTI	Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160
NÚCLEO POSTO 1 E OBSERVAÇÃO	Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701
NÚCLEO DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA - POSTO 2	Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	300028367
NÚCLEO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA - POSTO 3	Maria Eunice Aguilera de Souza	Enfermeiro	300102098
NÚCLEO EMERGÊNCIA E CIP	Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7689672

Portaria nº 1662/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do REQUERIMENTO e Processo SEI nº 0036.223722/2019-41;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	300137798	Agente em Atividade Administrativa	01.06.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7688151

Portaria nº 1661/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do REQUERIMENTO e Processo SEI nº 0036.353993/2019-21;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Leticia Correia Fonseca	300134763	Agente em Atividade Administrativa	08.10.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7687957

Portaria nº 1660/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do REQUERIMENTO e Processo SEI nº 0036.354052/2019-12;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Agnes Clícia Oliveira Cavalcante	300137708	Agente em Atividade Administrativa	20.05./ 20196

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7687674

Portaria nº 1659/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do REQUERIMENTO e Processo SEI nº 0036.236622/2019-85;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Jonas Marquiole	300134181	Estatístico	21.08.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7687357

Portaria nº 1658/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do REQUERIMENTO e Processo SEI nº 0036.354104/2019-42;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Lucas Rodrigues de Lima	300135013	Agente em Atividade Administrativa	18.10.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7687076

Portaria nº 1677/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.350875/2019-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Considerando Mandado de Segurança constante no Processo nº 0800977-43.2018.8.22.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea D, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004**, o servidor **RODOLFO LUIS KORTE**, matrícula nº 300064296, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 407, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17/02/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7725973

Portaria nº 1643/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.374004/2019-32, e Memorando nº 49/2019/SESAU-CFES de 30 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **CRISTIE NE BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor da Coordenadoria Técnica de Obras da Secretaria de Estado da Saúde, para exercer os atos de Gerente de Análise de Controle Processual no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/GACP, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas que o

cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais da servidora **MARIA SELMA LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Análise de Controle Processual, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/GACP. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7662060

Portaria nº 1640/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.335634/2019-91, e Considerando teor do Ofício nº 13025/2019/CDA-COORD de 06 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades no **Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU**, a servidora **CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, Matrícula 300149467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7659085

Portaria nº 1639/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.374313/2019-11, e Memorando nº Memorando nº 50/2019/SESAU-CFES de 30 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** a servidora **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/GNAP, Para Exercer os Atos de Assessor na Gerencia de Núcleo de Análise Processual no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/GNAP, Além de Exercer Todas as Competências e Atribuições Administrativas que o Cargo Requer, nas Ausências e Impedimentos Ocasionalmente do servidor **DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/GNAP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7657738

Portaria nº 1650/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002649/2019-76 e Ofício nº 1029/2019/JPII-NGDP de 03 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **AYRTON BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 300100673, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7664986

Portaria nº 1641/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.310478/2019-68, e Considerando teor do Ofício nº 12282/2019/SESAU-CRH de 22 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a partir de **01 de Agosto de 2019**, mediante **Pemuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Gardenia Alves Marques	Enfermeiro	300159240	COHREC/ SESAU	HRSFG/ SESAU
Gessica Meira de Almeida	Enfermeiro	300131283	HRSFG/ SESAU	COHREC/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7659693

Portaria nº 1638/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.373909/2019-95, e Memorando nº 190/2019/SESAU-GCONT de 29 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA**, matrícula n. 300121028 -CDS-07, ocupante do cargo de Assessor da Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU, **Para Exercer** Todas as Competências e Atribuições nas Ausências e Impedimentos Ocasiais da servidora **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**, matrícula n. 300157099, ocupante do cargo de **Gerente de Contabilidade/CEAF-SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7656571

HB

Edital nº 1/2019/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2020**1. INTRODUÇÃO**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, para o ano de 2019.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2018, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, indicada por supervisores da COREME HBAP, devidamente portariados, com o aval do Secretário Estadual de Saúde conforme Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019.

1. DOS OBJETIVOS

1. O Exame 2019 destina-se à:

- 1.1.1 Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, que queiram meramente aferir seus conhecimentos sem participar de nenhum processo seletivo;
- 1.1.2 Residência: seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). Para esses candidatos, o Exame 2019 será de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Exame 2019 serão regidos por editais específicos dos PRMs.
- 1.1.2.1 Com acesso direto: as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.
- 1.1.2.2 Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

2. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2019

CRONOGRAMA EXAME COREME/ HBAP 2019	
DATA	EVENTO
09/ 09/2019	Divulgação de edital de Abertura
12/ 09 (às 11h) até 16/10/2019 (até às 17h)	Período de Inscrições
12/ 09/2019	Publicação dos links dos Editais das Instituições
12/ 09 até 16/10/2019 (às 17h)	Período de cadastramento do currículo
12/ 09 até 16/10/2019 (às 17h)	Período para postar o Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia da prova (formulário eletrônico)
17 e 18/ 09/2019	Período de Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/ 10/2019	Divulgação dos resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição
17/ 10/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
21/ 10/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
22/ 10 a 24/10/2019	Período de Recurso para a lista Preliminar de inscritos
30/ 10/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva
30/ 10/2019	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade
01/ 11/2019	Edital de Divulgação dos locais de realização das provas teórico-objetivas
01/ 11/2019	Link de consulta da sala de realização da prova
17/ 11/2019	Aplicação da prova teórico-objetiva (09 horas – horário de Brasília; 08 horas – horário de Porto Velho)
18/ 11/2019	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova
19/ 11/2019 (00h até às 18h)	Período de recursos contra gabarito preliminar.
27/ 11/2019	Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site.
29/ 11/2019	Publicação de Notas Preliminares.
29/ 11/2019	Divulgação das Grades de respostas (mediante CPF e SENHA)
02/ 12/2019	Período de Recursos Notas Preliminares.
03/ 12/2019	Publicação de Notas Definitivas
03/ 12/2019 (às 17h)	Último dia para atualização do currículo
05/ 12/2019	Relatório de Classificação por instituição
05/ 12 e 06/12/2019	Entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 08h até às 12h e 14h até às 18h (de acordo com o horário de cada PRM) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. www.rondonia.ro.gov.br/sesau
10/ 12/2019	Disponibilização do Certificado de Bom Desempenho no Exame 2018 para os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total das questões na prova teórico-objetiva
10/ 12/2019	Disponibilização do Boletim de Desempenho.
07/ 01/2020 – 13/01/2020	Matrícula: Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.

2.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS**QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas credenciadas na CNRM	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Clínica Médica	02 anos	Credenciado	354/ 2015	08	02	06
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Credenciado	352/ 2015	08	00	06
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado/ Exigência	353/ 2015	02	01	01
Pediatria	03 anos	Credenciado	351/ 2015	08	00	08
Cirurgia Básica	02 anos	Credenciado	185/ 2019	04	01	01
Cirurgia Geral	03 anos	Credenciado	350/ 2015	04	01	03
Psiquiatria	03 anos	Credenciado/ Provisório	1177/ 2017	02	00	02

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-Requisitos em Clínica Médica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas credenciadas na CNRM	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Medicina Intensiva	02 anos	Credenciado	355/ 2015	02	00	02

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-Requisitos em Cirurgia Básica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas credenciadas na CNRM	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/ 2017	02	00	01
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	1112/ 2015	02	00	01

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-Requisitos em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas credenciadas na CNRM	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/ 2015	02	00	02
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	1070/ 2015	02	00	01

Vagas e Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas credenciadas na CNRM	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	467/ 2010	03	00	03

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período: 12/09 a 16/10/2019

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) destinado a Instituição (SESAU/HBAP), acrescido do valor cobrado pela AMRIGS, destinado à AMRIGS.

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo os critérios exigidos no edital de abertura da Prova AMRIGS.

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.8 O candidato que não concluir o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de AUTOAVALIAÇÃO. Este candidato fará somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

3.9 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br;

4.1.1 A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, em Porto Alegre, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

4.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar "Exame 2019". O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

4.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- Cidade em que pretende prestar a prova;
- O objetivo do exame (auto avaliação ou residência com pré-requisito ou acesso direto);
- Se o objetivo do exame for residência, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;
- Se participa do PROVAB ou PRMGFC (item 10), para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

4.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

4.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 18 horas do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

4.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

4.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5. CURRÍCULO ELETRÔNICO

5.1 O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após

o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

5.2 A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

5.3 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

5.4 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema de currículo somente

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

d) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

8.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 8.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

8.3 Não será concedida isenção da taxa para os candidatos que manifestem interesse em realizar o Exame 2019 na modalidade de Autoavaliação.

8.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

8.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a Fundatec, Assunto: Exame 2019 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. O formulário de isenção deverá ser entregue pessoalmente ou postado via sedex, durante o período constante no cronograma de execução.

8.6 A Fundatec/COREME-HB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX.

8.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

8.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

8.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Fundatec, da AMRIGS, da ACM e da AMMS.

8.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

8.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2018, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

8.16 A AMRIGS, a ACM, a AMMS, e a Fundatec, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

9. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2019, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens.

9.2 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade por instituição.

9.2.1 Para os programas de residência com pré-requisito o candidato somente poderá escolher os PRM's que possuem pré-requisitos idênticos e tipo de prova igual.

9.2.2 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame 2019 (autoavaliação ou residência com pré-requisito ou residência com acesso direto).

9.2.3 A opção pelo(s) PRM(s) deve ser efetivada no momento da inscrição.

9.2.4 Não serão feitas alterações de PRM(s) após o pagamento do boleto bancário.

9.2.5 Caso seja comprovada inscrição em mais de um objetivo, a Fundatec confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

9.2.6 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

9.2.7 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

9.2.8 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

9.2.9 Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias. As devoluções só ocorrerão no dia 14/11/2019.

9.2.10 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique a necessidade de condições especiais, seguindo os critérios especificados no item 3.18.13 do Edital de Abertura nº 01/2019 da AMRIGS.

10. PROVAB

10.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

10.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

10.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10.6 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

10.7 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional do PROVAB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

11.2 Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br e enviar da 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 23 horas e 59 minutos do último dia do referido cronograma.

11.3 No período de recursos não será permitido novas inscrições, tampouco trocas de PRM's.

11.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

11.5 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, nos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, Homologação das Inscrições - Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

12. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

13.1 A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de provas.

13.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO).

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO:

14.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

14.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

14.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

NF = PontosTOx 100

90

Sendo NF = Nota Final.

14.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

15.1 A prova teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de Campo Grande/MS, Caxias do Sul/RS, Chapecó/SC, Criciúma/SC, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Lages/SC, Passo Fundo/RS, Pelotas/RS, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Rio Grande/RS, Santa Cruz do Sul/RS e Santa Maria/RS, no dia determinado no cronograma de execução, com início às 9h, horário de Brasília, e duração prevista de até cinco (5) horas para prova das residências com Acesso Direto e até três (3) horas para prova das residências com pré-requisito.

15.1.2 Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no requerimento de inscrição.

15.2 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação das Provas será feita nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br no dia referido no cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

15.3 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

15.3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

15.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.3.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon - Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

15.3.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.3.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

15.3.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Exame 2019. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

15.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Exame 2019, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

15.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa.

15.6 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local.

15.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

15.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

- 15.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 15.10 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, Ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 15.10.1 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal de sala.
- 15.10.2 A Fundatec, a AMRIGS, a ACM e a AMMS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 15.10.3 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 15.10, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
- 15.11 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la, desde que seja informado no formulário de inscrição, e seu uso somente será permitido até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la, devendo o objeto ser depositado em local apropriado conforme item 15.10.1.
- 15.11.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.
- 15.12 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.
- 15.12.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparentes.
- 15.13 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.
- 15.14 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 15.15 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 15.16 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.
- 15.17 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I e II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 15.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação
- 15.19 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 15.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas, devidamente preenchida, Pesquisa de Satisfação e Caderno de provas. O caderno de provas deve ser entregue ao fiscal de sala caso o candidato se retire do recinto de prova antes do tempo estipulado no item 15.20.2.
- 15.20.1 O candidato, inscrito para residência com acesso direto, só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora e 30 minutos do início da mesma, sem portar o caderno de provas.
- 15.20.2 O candidato, inscrito para residência com acesso direto, só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 04 (quatro) horas do início da mesma.
- 15.20.3 O candidato, inscrito para residência com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora do início da mesma, sem portar o caderno de provas.
- 15.20.4 O candidato, inscrito para residência com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 02 (duas) horas do início da mesma.
- 5.20.5 No caderno de prova será disponibilizado espaço específico para anotação do gabarito, e os candidatos que deixarem o local de prova antes do tempo previsto no item 15.20.2, poderão levá-lo.
- 15.21 A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação automática do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá implicar em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 15.22 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.
- 15.23 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 15.23.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 15.23.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 15.24 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.8.13.2.15 do Edital de Abertura Nº 01/2019 da AMRIGS.
- 15.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 15.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - Fumar no ambiente de realização das provas;
 - Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 15.10;
 - For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- 15.27 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Exame, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 15.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 15.29 O cronograma de execução, aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processo Seletivo Público da Fundatec da ACM, da AMRIGS e da AMMS.
- 16. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**
- 16.1 O candidato ao Exame 2019 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, a ACM, e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na prova teórico-objetiva.
- 16.2 O link de classificação estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

17. DOS RECURSOS

17.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo aos regramentos contidos no Edital de Abertura Nº 01/2019 da AMRIGS.

17.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.2.1 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

17.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

17.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

17.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

17.6 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

17.7.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

17.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

17.9 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.10 A Fundatec, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

18. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

18.1 O planejamento e a execução do Exame 2019 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS.

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) **Primeira Etapa:** prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

b) **Segunda Etapa:** Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se no dia 05/12 e 06/12/2019 nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2019

DATA E HORA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
05/ 12/2019 Início às 08hs	CLÍNICA MÉDICA INFECTOLOGIA TERAPIA INTENSIVA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
05/ 12/2019 Início às 14hs	CIRURGIA GERAL CIRURGIA BÁSICA UROLOGIA CIRURGIA PLÁSTICA
06/ 12/2019 Início às 08hs	PEDIATRIA TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA
06/ 12/2019 Início às 14hs	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PSIQUIATRIA

b.1) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico

b.2) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.3) Após o início do horário marcado para a entrevista, será dado tolerância de 15 minutos para candidatos que chegarem atrasados. Após essa tolerância não será permitida a entrada de candidatos.

b.4) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

19.2 O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

19.3 A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeira e segunda etapas.

No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Maior nota na avaliação curricular
- II. Candidato de maior idade
- III. Maior tempo de exercício da medicina

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

20.2 Caso a vaga reservada aos Programas de Residência Médica, para o candidato aprovado no processo de 2018, que está cumprido serviço militar, não seja preenchida, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

20.3 A convocação para matrícula realizar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, no Mural de Informação da COREME/HBAP e através de contato eletrônico, via endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após o dia 15/12/2019, e antes da data prevista para início das matrículas.

20.4 Sendo desconsiderados na convocação (item 20.1) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM por escrito (item 21.1).

21. DA MATRÍCULA

21.1 Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (coremehb@gmail.com) ou entregando formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de 07 a 13 de Janeiro de 2020 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP – Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2.1 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.

21.2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, não sendo aceita documentação incompleta:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral - DIGITADA	Anexo IV
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico-psiquiatra)
1	Cópia do RG	-
1	Cópia do CPF	-
1	Cópia do Título de Eleitor	Certidão de quitação emitida pelo site do TRE: www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Certidão de quitação Eleitoral	-
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP	-
1	Cópia da Carteira Profissional	-
1	Comprovante de Residência	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Cópia do Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	-
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	-
1	Cópia do Histórico Escolar	-
1	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	http://srvcontabil.sefin.ro.gov.br/certidao/
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
1	Declaração de Bens	-
1	Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

21.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

21.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

21.5 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

21.6 O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

21.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2020**, às 08h00min horas, no COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

21.7.10 residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (CNRM 01/2017)

21.8 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

21.9 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

22.2 A aplicação dos critérios de desempate é de responsabilidade da instituição, conforme definido em edital próprio. A AMRIGS, a ACM e a AMMS encaminham acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim onde é possível visualizar o currículo dos candidatos e os dados necessários para a aplicação dos critérios de desempate.

22.2.1 A Fundatec não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

22.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. Os sites www.amrighs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

22.3 Somente as Diretorias da AMRIGS, da ACM e da AMMS possuem a gerência na realização do Exame 2019, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avalizada.

22.4 O Exame 2018 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

22.5 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

22.5.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

22.5.2 Candidatos aprovados processos seletivos para Programas de Residência Médica anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

22.6 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

22.6.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DEES/SESU/SESU.

22.7 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres

publicados. Só serão reavaliados os argumentos dos candidatos que tenham realizado o pagamento para interposição de recurso ou a alteração ou anulação do gabarito tenha prejudicado seu desempenho no Exame.

22.8 A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, da ACM e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

22.9 A elaboração das provas do presente Exame é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela Fundatec, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

22.10 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec, a AMRIGS, a ACM e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da Fundatec, conjuntamente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

23.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

23.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2019 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 04 de Setembro de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin
Presidente

<i>Reginaldo Fernandes Lourenço</i>	<i>Luiz Carlos Ufei Hassegawa</i>
<i>Membro</i>	<i>Membro</i>

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Pontos do total
Autoavaliação e Residências de Acesso Direto	Clínica Médica/ Medicina Interna	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral Obstetrícia e	20	1,00	
	Ginecologia Pediatria Medicina	20	1,00	
	Preventiva e Social	20	1,00	
		20	1,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	30
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	15
		Pediatria	15
MI	Medicina Intensiva	Anestesiologia	06
		Cirurgia Geral	06
		Clínica Médica	06
		Infectologia	06
		Neurologia	06
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
PED	Neonatologia	Pediatria	30

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

A) SÃO OBJETOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

- Melhor interpretação do perfil do candidato;
- Pontuação justa dos candidatos.

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)

- Cursos com menos de 40 horas (0,01 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,05)
- Cursos com 40 horas ou mais (0,18 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,9)
- Estágios com menos de 120 horas (0,1 por estágio – máximo de 8 estágios) – (valor máximo 0,8)
- Estágios com 120 horas ou mais (0,25 por estágio - máximo de 4 estágios) – (valor máximo 1,0)
- Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica – (máximo de 1 atividade) – (valor máximo 0,75).

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)

2.1 TEMAS LIVRES – APRESENTAÇÃO ORAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Congressos Internacionais De Especialidades (0,15 por apresentação – máximo de 2 apresentações) – (valor máximo 0,3)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)
- Simpósios, Jornadas, Encontros (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)

2.2 TEMAS LIVRES – PÔSTER (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Congressos internacionais de especialidades (0,3 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,6)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,2 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,4)

2.3 PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Na íntegra:

internacionais (0,3 pontos); nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) – (valor máximo 0,6 pontos)

- Resumo de anais, com certificado de apresentação: internacionais 0,25 pontos), nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) – (valor máximo 0,4 pontos)

2.4 PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5 PONTOS)

- Congressos Internacionais de especialidades: (0,3 por participação) – (Máximo de 0,3)

- Congressos Brasileiros e Regionais de especialidades: (0,15 por participação) – (Máximo 0,15)

- Simpósios, Jornadas e encontros: (0,05 por participação) – (Máximo de 0,05)

2.5 PROJETO DE PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais) – (valor máximo 0,5).

3.ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0).

- Exercício de monitoria: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) ou 03 semestres (0,9 pontos) – (valor máximo 0,9)

- Participação em ligas acadêmicas: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) – (valor máximo 0,6)

- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos) – (valor máximo 0,5)

4.CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Aprovação com nota mínima 7,0 – (0,1 ponto) – (valor máximo 0,1)

- Exercício profissional por no mínimo 6 meses – (0,3 por atividade – máximo de 03 atividades): (valor máximo 0,9).

OBSERVAÇÃO: Não são valorizados concursos vestibulares.

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

NOME:			RETIFICAÇÃO DO NOME:			MATRÍCULA:		E-MAIL:			
ENDEREÇO:							TELEFONES:				
FILIAÇÃO:						NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			NÚMERO:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	NÚMERO:		SEÇÃO:	ZONA:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
					LOCAL:	CATEGORIA:		LOCAL:	DATA:		
CDS	CARGO				PNE	VALOR DO CDS		CARGA HORÁRIA			
									60 HORAS		
LOCALIDADE/ VAGA/CDS			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA					
						AGENCIA:		CONTA	BANCO:		
DECRETO DE NOMEAÇÃO/ DOE			A CONTAR DE		DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ ÓRGÃO/CH			
								MEDICO(A) RESIDENTE			

Protocolo 7499705

HICD

Portaria nº 293/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 685/2019/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de AGOSTO/2019.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Airton Felix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	12
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. de Serv. Gerais	42
Elza Campos Cardoso	300044628	Aux. de Serv. Gerais	44
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	42
Guaracy Hitzschiki dos reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Jose Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	40
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. Serv. de Saúde	30
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serv. Gerais	42
Maria Dionizio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria de Fátima Leite Albino	300022953	Aux. de Serv. Gerais	12

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Mario Lúcio Machado Profeta Filho	300070956	Motorista	44
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Moisés Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	42
Tamires Pinto da Silva	300123141	Ag. Ativ. Administrativa	24
Silvana Cabral da Silva	300159376	Aux.Serv.Gerais	36
Sidney Nunes de Souza	300016368	Age.Ser.Gerais	36

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7748962

Portaria nº 294/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 580/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7748966

Portaria nº 295/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 685/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	36
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	42
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Mourão de Lima	300156668	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artífice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	44
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	44
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	24
Joselma Dutra de Freitas Porfírio	300142543	Enfermeiro	24
Jose Maria Nunes Basílio	300155137	Motorista	44
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Laidés Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laura Soares de Oliveira	300150115	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurení Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	36
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	44
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	36
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	44
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Rosânia Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Vicente Paulo Loures	300151552	Motorista	44

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7748971

Portaria nº 296/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 674/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	24
Amanda Soares de Medeiros	300155526	Médico Oncologista	24
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Júnior	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	120
Ana Elisa Kadri Castilho	300157673	Médico Cirurgião Geral	72
Andressa Laryza Oliveira	300143305	Médico Pediatra	12
Alexandre Iglesias Rosa	300114280	Médico Otorrinolaringologista	24
Cintia Alves Gomes	300154934	Médico Pediatra	18
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	48
Daniele Benvenuti Bergamaschi de Araujo	300151769	Médico Pediatra	36
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	108
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	72
Filipe Souza de Azevedo	300157052	Médico Pediatra	68
Grasiele Gil Fernandes Faria	300143314	Médico Pediatra	48
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	54
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	54
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	Médico Ortopedista	60
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	300131942	Médico Pediatra	24
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	Médico Pediatra	30
Laissa Silverio de Lima	300160093	Médico Pediatra	12
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	30
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300151741	Médico Pediatra	24
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	120
Natalia Yurassek Parmejiane	300132309	Médico Pediatra	12
Priscila Scharnoski Matos	300151833	Médico Pediatra	12
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	54
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	108
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Intensivista	72
Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	108
Ricardo Torres Negraes	300052830	Médico Pediatra	12
Sergio da Costa Moraes	300009941	Médico Neurologista	68
Tainá Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	108
Tamara Alves Evangelista	300148968	Médico Pediatra	48
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	108

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7749730

Portaria nº 297/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 674/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	Médico Cirurgião Geral	36
Vera Joana Becher de Melo e Silva	300040479	Médico Cardiopediatra	120

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7749751

Portaria nº 298/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 674/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Waldirene Souza de Rivas	300151323	Médico Ortopedista	60

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7749767

CEMETRON

Portaria nº 251/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 31/2019/CEMETRON-NRH de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial de nº 043 de 08.03.2019, que **Concede as férias regulamentares** CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	1º período início	1º período fim	2º período início	2º período fim	Abono pecuniário início	Abono pecuniário fim
300098618	Fabiana Souza e Silva	Técnico em Enfermagem	01/ 10/2019	30/ 10/2019				
300093201	Valdilene Gomes carvalho	Técnico em Enfermagem	01/ 10/2019	30/ 10/2019				

LEIA-SE:

Matrícula Nome Cargo 1º período início 1º período fim 2º período início 2º período fim Abono pecuniário início Abono pecuniário fim 300098618 Fabiana Souza e Silva Técnico em Enfermagem 11/ 10/2019 30/10/2019 01/10/2019 10/10/2019 300093201 Valdilene Gomes carvalho Técnico em Enfermagem 11/10/2019 30/10/2019 01/10/2019 10/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 1º de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7749987

Portaria nº 253/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **MARCAR** as férias regulamentares, exercício de 2019 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300151740	Josilene Bernandres Barros	Médico	01/ 12/2019	15/ 12/2019	01/ 03/2020	15/ 03/2020				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7756184

CETAS

Edital nº 44/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 43/2019/CETAS-NSE, de 21 de agosto de 2019 (complementar ao Edital nº. 26/2019/CETAS-NSE por não ter preenchido o nº. de vagas), **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do Curso de **Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, para o município de **Colorado do Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

deste Edital.

Porto Velho – RO, 9 de setembro de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.44/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Vigilância em Saúde**Localidade: **Colorado do Oeste-RO****Área de atuação: ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA OU BIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO	RG
1º.	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	Graduada em Medicina Veterinária	1280973 SSP/ RO
2º.	SABRINA MATHIAS PEREIRA	Graduada em Enfermagem	8291548 SSP/ RO

Protocolo 7736298

SEDUC

Portaria nº 4847/2019/CEE-SE

Portaria n. 059/19-CEE/RO, de 29 de agosto de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza e Gecilda Maria de Oliveira e pelo Assessor Técnico João Bento de Oliveira, para realizar visita técnica ao Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, objetivando avaliar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, objeto do Processo n. 022/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 7703006

Portaria nº 4845/2019/CEE-SE

Portaria n. 058/19-CEE/RO, de 29 de agosto de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza e Gecilda Maria de Oliveira e pelo Assessor Técnico João Bento de Oliveira, para realizar visita técnica ao Colégio BENEZ - Benedito Cruz, em Rolim de Moura, objetivando verificar *in loco* a razão do não cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/19, objeto do Processo n. 114/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 7702391

Portaria nº 4778/2019/SEDUC-NRE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 875/2014-GAB/SEDUC de 09 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2481 do dia 17/06/2014 página 49 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7684974

Portaria nº 4853/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,**Considerando, o cancelamento da Exoneração e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.****RESOLVE:**

LOTAR, a contar de 03/09/2019, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora **LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA** Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300085670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

Protocolo 7715193

Portaria nº 4663/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar

Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.150719/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, CNPJ nº 26.615.363/0001-25, Presidente do Conselho Gestor Marizete Rover, CPF n. 524.731.479-49, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil), Agência 1182-7 Conta Corrente nº 56.308-0, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 20.562,27 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois e reais e vinte e sete centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 9.437,73 (nove mil quatrocentos e trinta e sete e setenta e três centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7617913

Portaria nº 4699/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.362460/2019-29**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO**, ministrado pela FACULDADE UNYLEYA, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA RIBEIRO BRUM DE ARAUJO**, matrícula nº **300113096**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7663831

Portaria nº 4885/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar da Licença para frequentar curso 7744259 e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 26/08/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ariquemes, o servidor **VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300124289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Protocolo 7744292

Portaria nº 4881/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Licença para acompanhar cônjuge e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/09/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Rolim de Moura, a servidora **GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300024094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Portaria nº 4864/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados de passagem aérea pela empresa M&A Viagens e Turismo, objeto do Processo Administrativo nº 0029.245423/2019-57.

Art 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

- 1- Marilza Farias, matrícula nº 300014828;
- 2- Solene Rocha Pamplona Gonçalves, matrícula nº 300014301;
- 3- Ivoneide Silva de Melo, matrícula nº 300063436;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7731218

Portaria nº 4865/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Jefferson Castro dos Santos, matrícula nº 300063172, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços de passagem aérea, fornecido pela Empresa M&A Viagens e Turismo, constante no Processo Administrativo nº 0029.245423/2019-57, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art.67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7731431

Portaria nº 4879/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IRANILDE MENDES DA SILVA, matrícula n. 300098267, para responder pelo Núcleo de Educação Integral em substituição à servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, matrícula n. 300028047, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação em virtude de viagem ao II Encontro da Frente de Trabalho do Consed: Currículo e Novo Ensino Médio, em Brasília - DF, com o fito de dar prosseguimento aos trabalhos já desenvolvidos junto ao Consed. O período de substituição será de 09 a 11/09/2019 em virtude de viagem da titular.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7742801

FUNCER

Termo de Homologação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 531/2018 Processo nº 0013.168142/2018-61

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, art. 4º, XXII, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.168142/2018-61, torna público o Pregão Eletrônico N. 531/2018, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense, equipamento cultural sob a gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em favor das empresas: 1 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50, 2 - PEDRO ZATA BORGES CNPJ: 17.473.920/0001-20, 3 - OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17, 4 - H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 05.258.798/0001-90, 5 - ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME/EPP CNPJ: 10.596.399/0001-79, 6 - AGUILAR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 04.607.812/0001-50, 7 - NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA CNPJ: 29.642.958/0001-68, 8 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40, 9 - COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI CNPJ: 05.566.867/0001-22, 10 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40, 11 - ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970 CNPJ: 28.485.774/0001-79, 12 - MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME CNPJ: 34.758.599/0001-49, 13 - IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48, vencedoras da licitação, no valor de R\$ 53.342,73 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme Relatório Final(5669441). Publique-se.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7731507

Portaria nº 56/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, publicado no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 02/08/2019, publicado no DOE de n.º 144 de 06.08.2019.

CONSIDERANDO O DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 .

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, composta pelos servidores abaixo, que deverão atendero que se estabelece os artigos 19 e 20 do Decreto N. 24.041, de 8 de Julho de 2018.

VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 300049950 como Presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

GABRIELLA RAYANA BANDEIRA DE MATOS, matrícula 300156477 membro;

PATRICIA ALVES PORTELA, matrícula 300160197 membro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Porto Velho/RO,06 de Setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 7738245

Portaria nº 55/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, publicado no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 02/08/2019, publicado no DOE de n.º 144 de 06.08.2019.

CONSIDERANDO O DECRETO N. 24.021, DE 28 DE JUNHO DE 2019 .

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Imóveis, composta pelos servidores abaixo, que deverão atendero estabelecido na Decreto N. 24.021, de 28 de junho de 2019.

HÉGIO FEITOSA REIS, matrícula 300145978 como Presidente;

PAULO JOSÉ ROMAN, matrícula 300134049 membro;

JOSUÉ COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300134680 membro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Porto Velho/RO,06 de Setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 7732431

SEAS

Portaria nº 548/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 81/2019/SEAS-GAB, 03 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Pimenta Bueno, Chupinguaia, Cerejeiras, Colorado e Vilhena para Participar de reuniões e agendamentos junto às entidades socioassistenciais do Cone Sul, para o levantamento de demandas do terceiro setor. Além disso, os servidores participarão de eventos com deputados estaduais e secretariado do governo em visita à região, que contarão também com a participação dos secretários municipais de assistência social, bem como acompanhar tratativas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia - Cel Marcos Rocha nas respectivas localidades. No período de 04/09/2019 a 07/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes de Oliveira Santos	300155435	Porto Velho
Paulo Higo Ferreira de Almeida	300116874	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7718802

Portaria nº 546/2019/SEAS-DAF

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2019.**

1. **MIRIAM DE LIMA MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892; (Presidente);
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do Sisan, Matrícula nº 300102999 (Membro);
3. **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO**, Assistente Social, Matrícula nº 300062526 (Membro);
4. **REGINA CARDOSO SOBRINHO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300130667 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora **MIRIAM DE LIMA MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892. Na ausência do presidente, fica designado um dos membros para emitir o Relatório de Execução de Serviços Prestados.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 101/2019/SEAS-DAF, de 20 de Março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03de Setembro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7669393

Termo de Homologação

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

CNPJ Nº: 04.914.925/0001-07

Endereço: Av. das Nações, nº 1919, Centro - Cerejeiras/RO.

Convênio nº 265/PGE-2017

Valor Global: R\$ 169.666,67 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Processo SEI nº 0026.050234/2017-66

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do Município de Cerejeiras, para a aquisição de caminhão ¾, para atender e incentivar catadores na atuação da reciclagem, na região do Município de Cerejeiras/RO.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerente Regional da Representação da SEAS em Vilhena no Relatório de Verificação "In loco" Final, bem como o Parecer nº 7/2019/CGE-GPC, emitido pela Controladoria Geral do Estado, e ainda a Certidão, emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Protocolo 7721523

FEASE

Portaria nº 372/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2019/CPPAD/FEASE (0065.278995/2019-86), em desfavor dos servidoresY.A.F.da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.131.574, J.R.C.G, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.116.520, H. da C. O, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.117.140, F.A.R, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.924 e G.A.F, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.123.460.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 7730369

Portaria nº 383/2019/FEASE-ASCOMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade Socioeducativa de Vilhena - USVIL**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

1- COMISSÃO DEFISCALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO**Jailson Fonseca de Oliveira**

300093463

Presidente**Poliana do Carmo de Oliveira**

300116444

Fiscal de Contrato**Benone dos Santos**

300093150

Suplente Fiscal de Contrato**Wanderson Xavier**

300116977

Membro**Everson Gomes da Silva**

300093137

Membro**GENECI RODRIGUES COELHO**

300116514

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva**Presidente - FEASE**

Matrícula nº 300088017

Protocolo 775428

Portaria nº 339/2019/FEASE-CT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando as disposições da Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:**Art. 1º** - Revoga a Portaria nº 424/2018/FEASE-ASJUR:**Art. 2º** - Nomear, a contar de 09.09.2019, os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, no período de 01 (um) ano:**Presidente:** Jefferson Douglas Degan - 300.131.485 - Agente de Segurança Socioeducativo**Suplente:** Felipe Conceição Souza - 300.113.486 - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 1: Sueli de Almeida Silva Veronezi - 300.093.493 - Pedagoga

Membro 2: Eliene Alves Siqueira - 300.093.597 - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 3: Vanessa Soares da Silva - 300.145.923 - Psicóloga

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho RO, 09 setembro de 2019.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fease / FEASE-GAB

Protocolo 7424433

IDARON**Extrato****CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e ANASILVIA PEREIRA DE MORAIS AFONSO**Constitui objeto de Instrumento, Contrato de **CESSÃO DE USO** de Bem Imóvel, de uma porção de área de terra, do Imóvel situado **FAZENDA ESPIRITO SANTO**, localizada no Município de Comodoro-MT, medindo aproximadamente 09 m² (3m x 3m), coordenadas geográficas do ponto central da área (13º17,497,S/060º 18,015'O), pertencente ao **CEDEnte**, em favor da **CESSIONÁRIA**, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**DO OBJETO: CESSÃO DE USO** de uma porção de área de terra, do Imóvel situado **FAZENDA ESPIRITO SANTO**, localizada no Município de Comodoro-MT, medindo aproximadamente 09 m² (3m x 3m), coordenadas geográficas do ponto central da área (13º17,497,S/060º 18,015'O).**DO PROCESSO Nº: 0015.268849/2019-38****DO PRAZO:** Ano 2026**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019.**ASSINAM:****JULIO CESAR ROCHA PERES** - Presidente da Agência IDARON - Cessionária**ANA SILVIA PEREIRA DE MORAIS AFONSO** - Cedente

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 7690369

Edital nº 3/2019/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,**RESOLVE:****Art. 1º.** Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.**Art. 2º.** Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de 1ª instância, que julgou como procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 13.563, de 14 de abril de 2008, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao **Presidente Conselho Estadual de Agrotóxicos**, no prazo de quinze dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Nilton Máximo da Costa Júnior

Julgador oficial - GIDSV

Portaria nº 597/2019/IDARON-GAB

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

Publicação D. O. E- Auto de Infração - Setembro 2019

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	1401050022014	ADILSON BATISTA DA SILVA	728.748.802-72	002/ 2014	08/ 04/2014	MONTE NEGRO	Rua dos Buritis, 2474 – Monte Negro - RO	Art. 43, inciso XXII, do Decreto Estadual 13.563, de 14/ 04/2008; Art. 48, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008.
2	3040500514/ PF	CARLOS HENRIQUE CAGLIARI	006.995.829-70	005/ 2014	04/ 10/2014	VILHENA	Santa Rosa do Ocoy – São Miguel do Guauçú-PR	Art. 48, parágrafo 2º, inciso XVI do Decreto Estadual 13.563, de 14/ 04/2008.

3	11405..032228.15	IVO ALUISIO BRISCH	250.896.419-00	032228	03/ 06/2015	JARU	Av. das Orquídeas, 129, Vilhena-RO	Art. 13, inciso III da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008.
4	140105.00001.12	GUSTAVO MIYAJIMA	621.683.041-49	001/ 2012	10/ 05/2012	MONTE NEGRO	Rua Pimenta Bueno – setor 07, Ariquemes-RO	Art. 12, inciso III da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 43 e48, parágrafo 2º, inciso XIV, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008.
5	1220500961514	ANTUNES & COSTA LTDA	15.572.303/0001-56	009615	17/ 03/2014	JI-PARANÁ	Rua Luiz Muzambinho, 1627, Ji-Paraná-RO.	Art. 13, inciso VI da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008.
6	13020500942514	JOSÉ FLOR DA SILVA FILHO	187.948.079-49	009425	17/ 12/2014	MIRANTE DA SERRA	Rua Jorge Teixeira, 1851, Centro, Mirante da Serra-RO.	Art. 12, inciso VI da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 43, Inciso III; Art. 48, parágrafo 2º, inciso III e XIII, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
7	12205.009609.12	LEONARDO LIMA MEDEIROS CAVALCANTI	058.749.114-05	009609	25/ 10/2012	CACOAL	Rua Alíbio Freire dos Santos, 98, Ji-Paraná-RO.	Art. 13, inciso XVII da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 2º, inciso XIV, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
8	11014.9205681.11	RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA	005.011.651-77	000681	24/ 11/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Princesa Izabel, 4808, São Francisco do Guaporé-RO.	Art. 12, inciso III da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 3º, inciso X, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
9	10050503021410	PÁLIO COELHO ROCHA	050.296.306-94	030214	20/ 04/2010	GOV. JORGE TEIXEIRA	Rua Sumaúma, 2111, Gov. Jorge Teixeira-RO.	Art. 13, inciso V da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 2º, inciso XIV e XIX, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
10	0015.228915/ 2018-56	Cropfield Distribuidora de Insumos agrícolas LTDA	17.605035/0004-08	003/ 2016	17/ 09/2016	VILHENA	Rua das Figueiras, 374 – LOT. COM. Jose Aparecido Ribeiro, Nova Mutum-MT.	Art. 05, parágrafo 4º da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 2º, inciso XVII, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
11	0015.366418/ 2019-36	Cropfield Distribuidora de Insumos agrícolas LTDA	17.605035/0004-08	004/ 2016	17/ 09/2016	VILHENA	Rua das Figueiras, 374 – LOT. COM. Jose Aparecido Ribeiro, Nova Mutum-MT.	Art. 09; Art. 12, inciso IV; Art. 13, Inciso VI da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
12	0015.222831/ 2018-17	KESOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	89.842.686/0008-48	001/ 2017	05/ 04/2017	VILHENA	Av. Prefeito André Maggi, 889 – QD 03, LT 04, Centro, Sapezal-MT. CEP.: 78.365-000	Art. 05 da lei Estadual 1.841, de 28/ 12/2007; Art. 48, parágrafo 2º, inciso XVII, do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
13	0015.368798/ 2019-43	KESOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	89.842.686/0008-48	001/ 2017	05/ 04/2017	VILHENA	Av. Prefeito André Maggi, 889 – QD 03, LT 04, Centro, Sapezal-MT. CEP.: 78.365-000	Art. 17, parágrafo 1º, inciso II e Art. 48, parágrafo 2º, inciso XVII, do Decreto Estadual 13.563, de 14/ 04/2008.

Protocolo 7687274

Portaria nº 745/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e Decreto nº 108, de 15 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o anexo único da Portaria nº 045/2018/IDARON/PR-GAB, que regulamentou a Gratificação Especial de Localidade da Defesa Agropecuária.

CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE	ENQUADRAMENTO
Localidades Nível I (20%)	Município de Costa Marques	Art. 3º, § 1º
	Município de Guajará-Mirim	Art. 3º, § 1º
	Distrito de Surpresa, no Município de Guajará-Mirim	Art. 3º, § 2º, III
	Município de Pimenteiras do Oeste	Art.3º, § 1º
	Município de São Francisco do Guaporé	Art. 3º, § 1º
	Distrito de Calama, no Município de Porto Velho	Art. 3º, § 2º, III
	Distrito de Extrema, no Município de Porto Velho	Art. 3º, § 1º
	Distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho	Art. 3º, § 1º
	Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de Porto Velho	Art. 3º, § 1º
	Município de Alto Alegre dos Parecis	Art. 3º, § 1º
	Município de Nova Mamoré	Art. 3º, § 1º
	Município de Alta Floresta do Oeste	Art. 3º, § 1º
	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, no Município de Alta Floresta D'Oeste	Art. 3º, § 2º, III
	Município de Cabixi	Art. 3º, § 1º
	Distrito de Boa Vista do Pacarana, no Município de Espigão do Oeste	Art. 3º § 2º, II
	Município de Seringueiras	Art. 3º § 2º, I
	Distrito de Rio Branco, no Município de Campo Novo de Rondônia	Art.3º § 2º, I
	Distrito de Rio Pardo, no Município de Porto Velho	Art. 3º, § 2º, II
	Distrito de Jacy-Paraná, no Município de Porto Velho	Art. 3º, § 2º, II

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Localidades Nível II (10%)	Distrito de Novo Plano, no Município de Chupinguaia	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Boa Esperança, no Município de Chupinguaia	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Izidolândia, no Município de Alta Floresta D'Oeste	Art.3º § 2º, I
	Distrito de Colina Verde, no Município de Governador Jorge Teixeira	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Jacynópolis, no Município de Nova Mamoré	Art.3º § 2º, I
	Distrito de Nova Dimensão, no Município de Nova Mamoré	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Palmeiras, no Município de Nova Mamoré	Art.3º § 2º, I
	Distrito de Migrantinópolis, no Município de Novo Horizonte Do Oeste	Art.3º § 2º, I
	Quinto Bec, no Município de Machadinho D'Oeste	Art.3º § 2º, I
	Distrito de Rondominas, no Município de Ouro Preto D'Oeste	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Nova Estrela de Rondônia, no Município de Rolim de Moura	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Bom Jesus, no Município de Jaru	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Tarilândia, no Município de Jaru	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Nova Londrina, no Município de Ji-Paraná	Art.3º § 2º, II
	Distrito de Santana do Guaporé, no Município de São Miguel do Guaporé	Art.3º § 2º, II
	Distrito de São Domingos, no Município de Costa Marques	Art.3º § 2º, I
	Distrito de Santa Rosa, no Município de Vale do Paraíso	Art.3º § 2º, II
Distrito de Palmares, no Município de Theobroma	Art.3º § 2º, II	
Distrito de União Bandeirantes, no Município de Porto Velho	Art.3º § 2º, II	

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON

Protocolo 7718729

Portaria nº 752/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e Processo nº 0015.331402/2019-11,

R E S O L V E:

Afastar das atividades sem prejuízo da remuneração o servidor FLÁVIO VALDIR DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) atualmente na Ulsav de Alto Paraíso, de acordo o artigo 191 da Lei Complementar 68 de 1992, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir de 09 de setembro a 28 de outubro de 2019.

Artigo 1º - Consoante ao artigo 191 da Lei Complementar 68 de 1992, § 1º - **Compete ao Chefe do Poder Executivo, prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias, o prazo de suspensão já ordenada, findo o qual cessará o respectivo efeito ainda que o processo não esteja concluído. (Alterado pela Lei Complementar nº 164 de 27/12/1996, publicada no D.O.E. nº 3663 de 27/12/96), dessa maneira é embasada a prorrogação do servidor.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 7736679

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2016/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a EMPRESA TELÓ E DUARTE S/S, para os fins que especificam.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2019, a vigência do Contrato nº 012/2016-IDARON.

DO PROCESSO: N° 0015.200553/2019-10/IDARON

VALOR ESTIMADO ANUAL: O Valor do presente contrato é de R\$ 87.770,00 (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais).

DO PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência deste termo, que será do dia 12 agosto de 2019, podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme a Lei n. 8.666/1993, por meio de Termo Aditivo.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 31/07/2019

ASSINAM:

- Julio Cesar Rocha Peres – Presidente/IDARON - Contratante
- Patrícia de Souza Teló – Representante/TELÓ E DUARTE S/S – Contratada
- Valmir Duarte – Representante/TELÓ E DUARTE S/S – Contratada

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente/IDARON

Protocolo 7678990

Portaria nº 744/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 0015.362680/2019-10,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **SERGIO MINORU KOGA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300066167, para responder com as suas atribuições pela **SUPERVISÃO REGIONAL DE JI PARANÁ**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em substituição do **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR REGIONAL**, quando encontrar-se de férias e/ou afastamentos.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERESPresidente
matrícula 300044798

Protocolo 7718474

Errata

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.352637/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 736/2019/IDARON-DIPES, de 03 de setembro de 2019 que **CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário-Agronomia matrícula nº 300042563, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia.

... **Onde se lê: nos meses de**, referente ao 3º quinquênio de 16/08/2012 à 14/08/2017.

... **Leia-se: nos meses de OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2020 E MAIO/2021**, referente ao 3º quinquênio de 16/08/2012 à 14/08/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERESPresidente
matrícula 300044798

Protocolo 7706731

Portaria nº 747/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.381057/2019-58

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300057818	KENNEDY ANDRADE	2019	11/ 09/2019 a 20/09/2019	01/ 12/2019 a 10/12/2019	IDARON-ULSAVDA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERESPresidente
matrícula 300044798

Protocolo 7727581

Portaria nº 753/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.223397/2019-65

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300147092	LUCIANE MORENO MARQUES	2019	01/ 09/2019 a 20/09/2019	01/ 10/2019 a 20/10/2019	IDARON-COAF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERESPresidente
matrícula 300044798

Protocolo 7753105

Portaria nº 754/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.383927/2019-23

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300114841	Maristela Sousa Teixeira	2019	11/ 10/2019 a 25/10/2019	06/ 01/2020 a 20/01/2020	IDARON-COAF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 7753551

Portaria nº 755/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no, do Processo nº 0015.381207/2019-23

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300092332	OSEAS ELLER	2019	16/ 06/2019 a 05/10/2019	21/ 09/2019 a 10/10/2019	IDARON-SRDAJAR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 7753898

SEDAM

Portaria nº 351/2019/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo N°0028.319959/2019-26

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Srª: ESTER R. S. ALVES, Função: Gerente de Monitoramento Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento naimportância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2706, **FUNTE-0216- PROGESTÃO**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00357, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3390-302.000,00

TOTAL 2.000,00

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 7660190

Edital nº 11/2019/SEDAM-ASGAB

Edital de Notificação nº 06 /2019/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e artigos 1º, incisos IV, da Instrução Normativa SEDAM nº 01, de 19 de julho de 17, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que tomem ciência da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A parte autuada poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, oferecer defesa contra o auto de infração.

A defesa deverá ser dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que a encaminhará imediatamente à Diretoria de Autos de Infração.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, ensejará o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor da penalidade.

Caso o auto de infração venha a ser julgado subsistente, o não pagamento da multa importará na inscrição do débito em Dívida Ativa e no ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01-1801.00664-0000/ 2019	MICHELLY IND. E COM. DE MADEIRAS	10.642.321-43	000014
2.	01-1801.00116-0000/ 2019	EVERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	109.760.781-04	001729
3.	01-1801.00111-0000/ 2019	IZAÍAS ANTONIO DOS SANTOS	212.156.429-20	001728
4.	01-1801.00565-0000/ 2019	T.C. DO NASCIMENTO ME	18.391.617/ 0001-40	002255
5.	01-1801.00564-0000/ 2019	1. DOS PASSOS COM. SERV. ME	27.976.541/ 0001-06	002254
6.	01-1801.00594-0000/ 2019	PELLIZZETTI E PELLIZZETTI - ME	10.816.145/ 0001-19	002379
7.	01-1801.00599-0000/ 2019	MILAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	17.908.981/ 0001-72	001789
8.	01-1801.00990-0000/ 2018	M.N. WIGGERS COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME	25.448.146/ 0002-06	001391
9.	01-1801.00240-0000/ 2018	RODOVIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	802.788.762-34	001083
10.	01-1801.01368-0000/ 2018	VALDEIR DO VALE BORGES	DESCONHECIDO	001681
11.	01-1801.01364-0000/ 2018	IZAQUE OSS	005.487.282-08	001678
12.	01-1801.00699-0000/ 2018	BRANDÃO E BRANDÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	05.815.788/ 0001-08	005047
13.	01-1801.00089-0000/ 2019	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	63.789.804/ 0001-31	002177
14.	01-1801.00088-0000/ 2019	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	63.789.804/ 0001-31	002178

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

15.	01-1801.00237-0000/ 2018	IND. E COM. DE MADEIRAS 2 IRMÃOS LTDA	16.716.007/ 0001-44	001392
16.	01-1801.00888-0000/ 2018	KÁTIA CASTELARI SHINTANI	404.025.171-72	001282
17.	01-1801.00236-0000/ 2018	IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS 2 IRMÃOS LTDA	16.176.007/ 0001-44	001393
18.	01-1801.01632-0000/ 2018	R.C. DE AMORIM SILVA - ME	05.882.400/ 0001-90	002104
19.	01-1801.02174-0000/ 2018	O.J. CHUANTS	25.005.052/ 0001-81	001814
20.	01-1801.00540-0000/ 2018	NILDOMAR RODRIGUES SOUZA	340.581.412-04	000761
21.	01-1801.00207-0000/ 2018	PERONDI IND. E COM. MADEIRAS EIRELI - EPP	10.345.532/ 0001-114	001075
22.	01-1801.01365-0000/ 2018	LEONÍDIO ALVES BORGES	290.180.212-53	001679
23.	01-1801.00686-0000/ 2018	LOTEAMENTO RESIDENCIAL J. J. SPE LTDA	16.776.992/ 0001-83	000757
24.	01-1801.03766-0000/ 2017	LUIZ CARLOS DE LIMA	221.017.642-53	000765
25.	01-1801.01633-0000/ 2018	SIMÕES COM. DE MADEIRAS LTDA	02.310.210/ 0001-01	002102
26.	01-1801.01980-0000/ 2017	ROMÁRIO SANTOS MATTOS	023.886.432-44	005587
27.	01-1801.01340-0000/ 2018	AMAZÔNIA MADEIRA LEGAL LTDA	15.743.185/ 0001-00	001548
28.	01-1801.00208.0000/ 2018	DENISON C. DA S. CORREIA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	14.086.868/ 0001-60	001073
29.	01-1801.00877-0000/ 2017	RENATO LIMA FRAZÃO	565.635.743-00	012425
30.	01-1801.00477-0000/ 2018	V.M. HIGUTI MADEIRAS E CONSTRUTORA - ME	34.480.467/ 0001-06	001404
31.	01-1801.01630-0000/ 2018	COMÉRCIO DE MADEIRAS GRELLY LTDA - ME	12.966.432/ 0001-30	002101
32.	01-1801.01534-0000/ 2018	VANDRULHO JESUS DE OLIVEIRA	795.781.362-34	000954
33.	01-1801.01808-0000/ 2018	VISTA MADEIRAS LTDA - EPP	05.625.902/ 0001-37	000005

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO. Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 7682042

SEDI

Portaria nº 93/2019/SEDI-NDS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Servidor LUCAS DA SILVA LEMOS- CDS- 06, Assessor I da SEDI - matrícula 300157340, CPF nº 030.771.662-75, um ADIANTAMENTO na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), na C/C. 400045- Agência. 2757-X- Banco do Brasil, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio - **FONTE** 0240, **PROGRAMAÇÃO** 23.694.2051.2816; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 e 3390-39.

Art.2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art.4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDI efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA :

3390-30.....R\$ 2.500,00

3390-39.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente da SEDI

Protocolo 7637457

Portaria nº 98/2019/SEDI-NCC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 84/2019/SEDI-CAF, publicada no DOE de 15 de agosto de 2019, com a finalidade de designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, Recibos, Materiais de Consumo, Serviços, Passagens Aéreas e Terrestres no âmbito da SEDI/FIDER.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 7716892

Portaria nº 99/2019/SEDI-NCC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, Recibos, Materiais de Consumo, Serviços, Passagens Aéreas e Terrestres no âmbito da SEDI/FIDER.

GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Presidente

Matrícula/SIAP: 2149482

Agente Administrativo

JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO - Membro

Matrícula: 300147636

Assistente Técnico

LUCAS DA SILVA LEMOS- Membro

Assessor I

Matrícula: 300157340

MATHEUS MARCELO NASCIMENTO VIEIRA - Membro

Assessor

Matrícula: 300155682

TATIANE CARDOSO MAIA - Membro

Auxiliar Técnico

Matrícula: 300149123

VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA - Membro

Auxiliar Técnico

Matrícula: 300151186

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 7720234

Portaria Conjunta Nº 6, DE 02 DE setembro DE 2019.

Institui Portaria Conjunta para avaliar o Programa de Trabalho que visa repasse de recurso financeiro do Estado de Rondônia para cobrir frações dos custos operacionais para os próximos 36 meses da ACRECID/ BANCO DO POVO e FAEPAR/BANCO DO POVO.

PORTARIA CONJUNTA Nº 6 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, o PROCURADOR GERAL DO ESTADO - PGE e o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO - CGE, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído a Portaria Conjunta dos servidores designados para avaliar o Programa de Trabalho que visa repasse de recurso financeiro do Estado de Rondônia para cobrir frações dos custos operacionais, em favor da ACRECID/BANCO DO POVO e FAEPAR/BANCO DO POVO para os próximos 36 meses.

Art. 2º A Portaria Conjunta será composta pelos seguintes servidores:

Cleverson Brancalhão da Silva, Assessor Técnico, matrícula 300155487, SEDI

Cássio Matos Morato, Contador, matrícula 300151185 - SEFIN

Liliane da Silva Sousa Cseke, Auditor de Controle Interno, Matrícula: 30159215 - CGE

Rodrigo Cesar Silva Moreira, Coordenador Técnico, Matrícula: 300136920 - CGE

Cássio Bruno Castro Souza, Matrícula 300136910- PGE

Cíntia Vilarim Bonazza, Matrícula 300149447 - PGE

Art. 3º Os servidores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a pedido dos servidores que compõem esta portaria, mediante justificativa prévia devidamente autorizada pelo Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, Secretário de Estado de Finanças, Procurador Geral do Estado e pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVASuperintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI/RO**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**Secretário de Estado de Finanças
SEFIN/RO**JURACI JORGE DA SILVA**Procurador Geral do Estado
PGE/RO**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**Controlador Geral do Estado
CGE/RO

Protocolo 7635330

SETUR

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93, torna público aos interessados, que dispensou licitação para a contratação de empresa especializada em ministração de cursos de capacitação para agentes de turismo, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.294459/2019-55, no valor total de R\$ 732.475,49 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.581.871/0001-34.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 7721674

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE-BREAK para atender o WORK SHOP DE TURISMO, lançamento do projeto VIAJA MAIS SERVIDOR e o 2º ENCONTRO DOS PREFEITOS, SECRETÁRIOS E EMPRESÁRIOS DE RONDÔNIA, no valor total de **R\$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.333835/2019-34, sendo o LOTE I no valor de **R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)** em favor da empresa F.F AZZI PARANHOS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.134.947/0001-10 e LOTE II no valor de **R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais)** em favor da empresa BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA - EPP, CPNJ nº 04.055.157/0001-75.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 7503007

DER

Ata

DE INSTALAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 010/2019/DER-RO-

Processo SEI nº0009.347080/2019-01

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00m, na sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/DER/RO, localizada na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-470, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, matrícula nº 300121502, Engenheira Civil (Presidente); ROBINILSON GUSEN BRAGA, matrícula nº 300122565, Engenheiro Civil (membro) e FRANCIMARA LOPES VIEIRA, matrícula nº 300111328, -Licenciatura em Letras-Português (membro), designados pela Portaria nº 1097/2019/DER-CPTCE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº Edição 165 de 04 de setembro de 2019, pgs, 236/237, para os quais foram atribuídas tarefas visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 058/2010/GJ/DER-RO, Processo Administrativo nº 01.1420.00829-05/2009, empresa Construtora Realeza Ltda, que tem porobjeto-LOTE 12- Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 6.660m, no município de Alvorada D'Oeste/RO e com extensão de 4.060m, no município de Urupá/RO, totalizando 10.720,0m, face ao não atendimento por parte da contrata, em realizar os reparos relativos as patologias identificadas na referida obra. A presidente constituída declarou instalados os trabalhos do presente procedimento administrativo, com as formalidades devidas e com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua conclusão. Determinou que a secretária FRANCIMARA LOPES VIEIRA, ora designada para este procedimento tomador, providencie documentos necessários à formalização dos autos, incluindo cópia integral do processo original inserido no SEI. Para constar, eu, Francimara Lopes Vieira Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros.

KÊNIA VITOR PAIXÃO

Presidente da CPTCE/DER-RO

Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO

Matrícula 300121502

ROBINILSON GUSEN BRAGA

Membro da CPTCE

CREA/RO 5649-D - Matrícula. 300122565

FRANCIMARA LOPES VIEIRA

Membro da CPTCE

Matrícula 300111328

Protocolo 7734914

Ata

DE INSTALAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 008/2019/DER-RO-

Processo SEI nº0009.372594/2018-13

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, (2019)às 11h00m, na sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/DER/RO, localizada na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-470, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, matrícula nº 300121502, Engenheira Civil (Presidente); ROBINILSON GUSEN BRAGA, matrícula nº 300122565, Engenheiro Civil (membro) e FRANCIMARA LOPES VIEIRA, matrícula nº 300111328, -Licenciatura em Letras-Português (membro), designados pela Portaria nº 1062/2019/DER-CPTCE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº Edição 165 de 04 de setembro de 2019, pg,237- para os quais foram atribuídas tarefas, visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 086/12/GJ/DER-RO (Processo Administrativo nº 01.1420.03041-00/2012), relativo a empresa Construtora WJC Ltda-EPP, tendo como objeto aexecução de obra de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TDS e Drenagem Vias Urbanas do Município de Machadinho D'Oeste, com extensão de 9.264,00 metros (Lote 1). A presidente constituída, declarou instalados os trabalhos do presente procedimento administrativo, com as formalidades devidas e com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua conclusão. Determinou que a secretária FRANCIMARA LOPES VIEIRA, ora designada para este procedimento tomador, providencie documentos necessários à formalização dos autos, incluindo cópia integral do processo original inserido no SEI. Para constar, eu, Francimara Lopes Vieira Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros.

KÊNIA VITOR PAIXÃO

Presidente da CPTCE/DER-RO

Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO

Matricula 300121502
 ROBINILSON GUSEN BRAGA
 Membro da CPTCE
 CREA/RO 5649-D – Matricula. 300122565
 FRANCIMARA LOPES VIEIRA
 Membro da CPTCE
 Matrícula 300111328

Protocolo 7720002

Homologação

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 193/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.150214/2019-64**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Alfinete, Almofada, Apontador de lápis...), para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, foi homologado em favor das empresas: **A. C. F. MOREIRA - ME**, vencedora dos itens 002, 007, 010, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 025, 027 e 029, com proposta no valor total de **R\$ 40.840,00** (Quarenta mil, oitocentos e quarenta reais), **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, vencedora dos itens 006, 011, 013, 044 e 054, com proposta no valor total de **R\$ 821,85** (Oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), **HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP**, vencedora dos itens 001, 003, 018, 030, 033, 036, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051 e 061, com proposta no valor total de **R\$ 56.032,70** (Cinquenta e seis mil, trinta e dois reais e setenta centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, vencedora dos itens 004, 008, 009, 012, 022, 028, 031, 032, 037, 056, 057 e 058, com proposta no valor total de **R\$ 16.303,20** (Dezesseis mil, trezentos e três reais e vinte centavos), **SEI COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, vencedora do item 35, com proposta no valor total de **R\$ 383,50** (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, vencedora dos itens 005, 015, 038, 040, 052 e 059, com proposta no valor total de **R\$ 197.199,50** (Cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **06 de setembro de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 772153

Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** com Alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA** conforme Ofício nº 410/GP/PMPB/2019, às fls. 420, Considerações Gerais, às fls. 422/425, Plano de Trabalho, às fls. 425/428, Trecho das Estradas a serem Recuperadas, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, 429/465, Análise Técnica, às fls. 467/468, Despacho/GECON, às fls. 480 vº, Parecer nº 333/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 481/483 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 483 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01471-0002/2017.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha 50, trecho: Estrada do Agreste Km (0) / Km 8,25, ext. 8,25 Km; Kapa 100, trecho: Linha 50 /Linha 55, ext. 5,66 Km; Linha 55, trecho: Kapa 100 / Kapa 108, ext. 6,93 Km; Kapa 108, trecho: Linha 55 / Km 8,35, ext. 8,35 Km; Linha 45, trecho: BR 364 / Kapa 80, ext. 17,00 Km; Kapa 76, trecho: Linha 45 / Linha 40, ext. 5,00 Km; Kapa 72, trecho: Linha 40 / Linha 35, ext. 5,00 Km; Kapa 74, trecho: Linha 40 / Linha 35, ext. 5,00 Km; Kapa 72 A, trecho: Linha 45 / Linha 40, ext. 5,00 Km; Kapa 80, trecho: Linha 45 / Linha 40, ext. 5,00 Km e Kapa 28, trecho: BR 364 / Km 5,80, ext. 5,80 Km, Linha 45, trecho: Estrada do Agreste Km (0) / Km 4,73, ext. 4,73 Km, totalizando 81,72 Km de extensão, no Município, sob administração do ente **CONVENENTE**,.....**

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.502.112,71** (hum milhão, quinhentos e dois mil, cento e doze reais e setenta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0605 de 03.10.2017 (fls. 216), vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.13.86.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.90.51.

§ 2º. O restante do valor de **R\$ 302.112,71** (trezentos e dois mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 475.

§ 3º.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Protocolo 7607637

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 464/GAB/DER/RO, datada de 15.09.2015, Publicada no DOE nº 2804 de 19.10.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ**, Matrícula n. 300107293, Motorista.

Onde se Lê: Período 12/04/2011 à 11/04/2013 e Efeito Financeiro 12/04/2013.

Leia-se: Período 19/04/2011 à 18/04/2013 e Efeito Financeiro 19/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7723074

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ**, Matrícula n. 300107293, Motorista.

Onde se Lê: Período 12/04/2015 à 11/04/2017 e Efeito Financeiro 11/04/2017.

Leia-se: Período 19/04/2015 à 18/04/2017 e Efeito Financeiro 19/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7723151

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 521/GAB/DER/RO, datada de 10.07.2016, Publicada no DOE nº 129 de 14.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula n. 300107069, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Período 04/04/2011 à 03/04/2013 e Efeito Financeiro 03/04/2013.

Leia-se: Período 04/04/2011 à 03/04/2013 e Efeito Financeiro 04/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7745482

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula n. 300107069, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Período 04/04/2013 à 03/04/2015 e Efeito Financeiro 03/04/2015.

Leia-se: Período 04/04/2013 à 03/04/2015 e Efeito Financeiro 04/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7745529

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula n. 300107069, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Período 04/04/2015 à 03/04/2017 e Efeito Financeiro 03/04/2017.

Leia-se: Período 04/04/2015 à 03/04/2017 e Efeito Financeiro 04/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7745548

Ato nº 164/2019/DER-GECON

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.00164/2017

Convênio n.º 041/2018/FITHA

Prefeitura Municipal de **Candeias do Jamari - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **041/18/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial nas estradas a seguir: Linha 655 A – trecho: Linha Urupá / Km 5,30 (sentido BR), Ext. 5,30 Km; Linha 655 B, trecho: Linha Urupá / 8,60 (sentido BR), ext. 8,60 e Linha 655, trecho: Linha Urupá / Km 2,41 (sentido BR), ext. 3,574 Km, totalizando 17,474 Km, no município de Candeias do Jamari/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7729107

Portaria nº 1122/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 23/2019/DER-USJA (7648187), nos autos do Processo nº 0009.378237/2019-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ADRIANO BENTO**, Chefe de Unidade, matrícula nº 300132179, lotado da 12ª Residência Regional de Jaru, marcada na programação de férias para usufruir no período de **02.09.2019 a 21.09.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **05.01.2020 a 24.01.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7731152

Errata

CONVÊNIO Nº 028/19/FITHA

PROCESSO Nº 0009.178489/2019-62

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

DOC. (6999814)

ONDE SE LÊ: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONVÊNIO, neste ato fixados em R\$ **1.633.875,06** (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil,

§ 1º. O valor de R\$ **1.559.242,57** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 000134 de 16.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6871096).

§ 2º. O valor de R\$ **74.632,49** (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatrocentos e nove centavos),

LEIA-SE: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em R\$ **1.633.875,06** (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil,

§ 1º. O valor de R\$ **1.559.242,57** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, sendo R\$ **1.230.981,05** (hum milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos) correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 000134 de 16.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6871096) o restante do valor de R\$ **328.261,52** (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme, Despacho / GAB (6898061).

§ 2º. O valor de R\$ **74.632,49** (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatrocentos e nove centavos),

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto / FITHA

Protocolo 7732626

Extrato

EXT. Nº 042 DO CONTRATO Nº 026/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Vertikal Office Line Comercio E Instalacao Ltda - Me.

DO OBJETO: "Aquisição de perfil de alumínio e Parafuso auto atarraxante a serem utilizados na finalização da instalação de divisórias nas dependências da Procuradoria Autárquica deste DER-RO."

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Perfil de paginação em alumínio extrudado em acabamento anodizado natural acetinado fosco, medindo 900x 42mm, com 1mm de espessura fixado através de ao menos 4 parafusos auto atarraxantes. Este perfil tem o formato tipo omega (Ω), sem qualquer emenda ou soldas, permitindo um canal de 10mm na parte frontal e 6mm de avanço. Este perfil deverá permitir um perfeito acabamento com as divisórias existentes no DER-RO.	Unid.	70
002	Parafuso auto atarraxante cabeça chata com fenda Philips medindo 4x 14mm para fixação em painel de MDF ou MDP.	Unid.	250

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **4.790,00** (quatro mil e setecentos e noventa reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ **4.790,00** (quatro mil e setecentos e noventa reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00357, de 08.07.2019, (6717969).

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 0009.215542/2019-13

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Oswaldo Furlanetto e Regina Celia Lenhame Furlanetto** – Sócios Administradores.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 043 DO CONTRATO Nº 027/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

DO OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto a Concessão de USO DE BEM PÚBLICO, PARCELA DE ÁREA DO AEROPORTO DE VILHENA SBVH".

DOS PREÇOS E PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **676,97** (Seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), somado ao valor variável do consumo de energia elétrica, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PRAZO PARA A CONCESSÃO: O prazo de duração da Concessão será de **02 (dois) anos**, a partir da data da publicação do Contrato de Concessão.

PROCESSO Nº 0009.083564/2017-46

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Frederico Vilaronga Assis Pinho** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 044 DO CONTRATO Nº 028/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Burity Caminhões Ltda.

DO OBJETO: "Aquisição de 03 (três) - Caminhão Trucado com Implemento de Tanque Pipa e 09 (nove) Caminhões Basculante: CONVÊNIO Nº 394/DPCN/2017 – CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 473/DPCN/2017 – CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO SICOV Nº 857873/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CONVÊNIO Nº 393/DPCN/2017 – CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 324/DPCN/2017- CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 405/DPCN/2016- CALHA NORTE-DPCN e CONVÊNIO Nº 475/DPCN/2017- CALHA NORTE, para atender necessidades deste DER-RO".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **3.693.000,00** (três milhões e seiscentos e noventa e três mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ **858.242,43** (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00253, de 15.05.2019, (6606304).

R\$ **8.757,57** (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00255, de 16.05.2019, (6606304).

R\$ 2.797.740,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais), Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa

44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00254, de 15.05.2019, (6606304).

R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais), Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00256, de 16.05.2019, (6606304).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.210289/2018-21

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Adelino Siton** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 045 DO CONTRATO Nº 030/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Gta Comércio de Utilidades Domésticas e Comercial Ltda - Epp.

DO OBJETO: “Aquisição de material hidráulico, portas e janelas, para atender a reforma da 13ª Residência Regional do DER/RO.”

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 13.513,18 (treze mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 13.513,18 (treze mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos), Programa / Atividade – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00374, de 15.07.2019, (6841303).

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 0009.263281/2019-48

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Thiago Dias Bilio** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 046 DO CONTRATO Nº 031/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Gta Comércio de Utilidades Domésticas e Comercial Ltda - Epp.

DO OBJETO: “Aquisição de materiais diversos (Soleira, Ventilador, Coifa, Exaustor, Ar Condicionado, Bebedouro, Porta Sanfonada, tela, Mangueira) a serem utilizados na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno deste DER-RO”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 13.675,00** (treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 13.675,00 (treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), Programa / Atividade – 041.221.152.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 44.90.52, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00423, de 05.08.2019, (7166182).

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 0009.223170/2019-07

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Thiago Dias Bilio** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 047 DO CONTRATO Nº 032/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Confort Climatização E Refrigeração Ltda Me.

DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Centrais de Ar, aparelhos de Ar Condicionado tipo janela e similares, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades deste DER/RO”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 16.848,00** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais), Programa / Atividade – 041.221015.29.35.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00373, de 12.07.2019, (6817658).

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 0009.226286/2019-90

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Marcos Roberto Alves da Silva** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 048 DO CONTRATO Nº 033/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto básico de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs; e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOG)”.

DO PREÇO – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 296.451,62** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao valor total do Objeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 296.451,62 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00370, de 10.07.2019, (6813981).

DO PRAZO: Execução e entrega é de **90 (noventa) dias** e vigência de **135 (cento e trinta e cinco) dias**.

PROCESSO Nº 0009.208779/2019-48

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Clailton Resende Faria** – Administrador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 049 DO CONTRATO Nº 034/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Hilgert & Cia Ltda.

DO OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo (correntes, limatão, sabres e outros) e permanente (motoserra) a serem utilizados na 13ª RR de Porto Velho para serragem de madeiras,

tendo em vista a urgência em atender as solicitações das regionais deste Departamento deste DER-RO".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.573,20 (onze mil quinhentos e setenta e três mil reais e vinte centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.993,20 (três mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa de Licitação – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00433, de 13.08.2019, (7306785).

R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Dispensa de Licitação – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00432, de 13.08.2019, (7306785).

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 0009.325909/2019-14

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **José Luiz Tolotti** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 050 DO CONTRATO Nº 035/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Indústria Comércio e Construções Vera Cruz Ltda.**

DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Ji-Paraná (SBJI), visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO".

DO PREÇO – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.236.421,15** (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos), referente ao valor total do Objeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 636.561,15 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00459, de 23.08.2019, (7517680).

R\$ 599.860,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 44.90.51, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00461, de 23.08.2019, (7517680).

DO PRAZO: Execução e entrega é de **90 (noventa) dias** e vigência de **135 (cento e trinta e cinco) dias**.

PROCESSO Nº 0009.268479/2019-18

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Sérgio Sacchetti** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 051 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/15/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

DO OBJETO: Alterar As Cláusulas Quinta, Sétima e Nona.

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** Nº 008/15/PJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO VALOR DO CONTRATO – Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento no **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Inexibibilidade – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00393/DER-RO de 24.07.2019, (6990625).

PROCESSO Nº 01.1420.00245-0001/2015

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Rudimar Barbosa dos Reis** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 052 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Master Engenharia Eireli - Epp.

DO OBJETO: Acrescentar O Parágrafo Quarto a Cláusula Sexta.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ...

PARÁGRAFO SEGUNDO – ...

PARÁGRAFO TERCEIRO - ...

PARÁGRAFO QUARTO – A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada por ordem da Contratante.

PROCESSO Nº 01.1420.03392-0006/2015

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Trifino Cordeiro Viana** – Proprietário.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER/RO

Protocolo 7720325

Extrato

EXT. Nº 022 DO CONTRATO Nº 012/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e **Vss Comercio E Serviço Ltda - Me.**

DO OBJETO: "Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Ariquemes**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 92.999,71** (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 92.999,71 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00084, de 26.06.2019, (6538399).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.214810/2019-80

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Vanderlei Santos Silva – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 023 DO CONTRATO Nº 013/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e **Vss Comercio E Serviço Ltda - Me.**

DO OBJETO: "Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Machadinho D' Oeste**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 92.999,71** (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 92.999,71 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00085, de 27.06.2019, (6549368)..

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.216631/2019-87

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Vanderlei Santos Silva – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 024 DO CONTRATO Nº 014/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Eder Roberto de Paula.

DO OBJETO: "Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no município de **Ji-Paraná**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 156.299,38** (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 153.199,39 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00075, de 25.06.2019, (6525922).

R\$ 3.099,99 (três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00076, de 25.06.2019, (6525922).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.219114/2019-60

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Eder Roberto De Paula – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 025 DO CONTRATO Nº 015/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Eder Roberto de Paula.

DO OBJETO: "Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Cacoal**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 194.566,36** (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 194.566,36 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00083, de 26.06.2019, (6536717).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.220373/2019-33

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Eder Roberto de Paula – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 026 DO CONTRATO Nº 016/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Eder Roberto de Paula.

DO OBJETO: "Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Machadinho D' Oeste**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 156.299,38** (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.099,99 (três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00092, de 27.06.2019, (6558034).

R\$ 153.199,39 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00093, de 27.06.2019, (6558034).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.216533/2019-40

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Eder Roberto de Paula – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 027 DO CONTRATO Nº 017/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Eder Roberto de Paula.

DO OBJETO: "Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para

atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Ariquemes**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 156.299,38** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 156.299,38 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00068, de 24.06.2019, (6505873).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.214962/2019-82

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Eder Roberto de Paula – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 028 DO CONTRATO Nº 018/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e **Vss Comercio E Serviço Ltda - Me.**

DO OBJETO: “Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (uma) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Ji-Paraná**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL.”

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 92.999,71** (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 92.999,71 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00087, de 27.06.2019, (6592724).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.219066/2019-18

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Vanderlei Santos Silva – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 029 DO CONTRATO Nº 019/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e **M. A . P . DOS SANTOS - ME.**

DO OBJETO: “Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no município de **Cacoal**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 79.965,48** (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.943,23 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00081, de 26.06.2019, (6536672).

R\$ 58.147,50 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00082, de 26.06.2019, (6536672).

R\$ 3.874,75 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00169, de 12.08.2019, (7307063).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.220398/2019-37

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Marcos Antônio Pereira dos Santos – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 030 DO CONTRATO Nº 020/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e **M. A . P . DOS SANTOS - ME.**

DO OBJETO: “Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de **Machadinho D' Oeste**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 79.965,48** (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.943,23 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00090, de 27.06.2019, (6558071).

R\$ 58.147,50 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00091, de 27.06.2019, (6558071).

R\$ 3.874,75 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00168, de 12.08.2019, (7307008).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.216392/2019-65

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Marcos Antônio Pereira dos Santos – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

Protocolo 7720526

JUCER

Portaria nº 141/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Madson Gomes Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, - Matrícula nº 300147306, para substituir o servidor **Fábio dos Santos Bezerra**, matrícula nº 300147177, Auxiliar de Operações - CDS 03, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, em virtude do titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 7670998

Portaria nº 144/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, a cidade de Porto Velho, para participarem da semana alusiva às comemorações dos 53 anos de criação da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com ações voltadas para capacitar e treinar os usuários internos e externo desta Autarquia, no período de 16 à 20 de setembro do corrente ano.

ESCRITÓRIO REGIONAL	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Gisele Alves de Britto	Chefe de Escritório	300147204
Guajará-Mirim	Solange Maria Ribeiro	Analista do Registro	300147389
Jaru	Rodrigo Mendes Duarte	Técnico do Registro do Comércio	300147360
Ji-Paraná	Maria José Evangelista Rodeline Rack	Analista do Registro do Comércio	300147321
	Aparecida Donizete Evangelista Cabral	Técnico do Registro do Comércio	300147127
	Eliete Cordeiro B. S. Moraes	Técnico do Registro do Comércio	300147165
	Manoel Rodrigues da Conceição	Técnico do Registro do Comércio	300147310
São Miguel do Guaporé	Aline Alves Teatoni	Chefe de Escritório Regional	300147111
Rolim de Moura	Edson Mazzali	Analista do Registro do Comércio	300147159
Vilhena	Adriana Arenhardt	Técnico do Registro do Comércio	300147101
	Cleunilce Maria Gregolin	Chefe de Equipe II	300147141
Ariquemes	Zeilaine Geraldo Arruda	Técnico do Registro do Comércio	300147414
	Allan Henrique Gois Dib	Chefe de Equipe II	300147113
Buritis	Gerusa Martins	Técnico Administrativo	300147198
Rolim de Moura	João Bautz	Técnico Administrativo Educacional	300048699
Cacoal	Josilene Lima Ribeiro	Analista do Registro do Comércio	300147258

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 7711558

IPEM

Portaria nº 114/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Compras e Licitação** no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, a contar de **01/08/2019**.

- **CLÓVIS PINHEIRO COELHO** - matrícula: **300.155.676** - **Presidente**;

- **IGORARGENTO** - matrícula: **300.129.764** - **1º Membro**;

- **ARNALDO MARTINS DE SOUZA** - matrícula: **300.2º Membro**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Porto Velho RO, 06 de setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Matrícula: 300155521

Protocolo 7729607

Errata**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS****ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1921.00121/2011**

INTERESSADO (A): Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro.

VALOR: R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador Sérgio Murilo Fernandes Piedade. R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador Jesus Ribeiro de Castro.

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

ONDE LÊ-SE:

"**VALOR: R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador Sérgio Murilo Fernandes Piedade. R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador Jesus Ribeiro de Castro.**"

LEIA-SE:

"**VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o Tomador Sérgio Murilo Fernandes Piedade. R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o Tomador Jesus Ribeiro de Castro.**"

Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7726351

Errata

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1921.00104/2011

INTERESSADO (A): Maria Eulália Lopes das Chagas e Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.

VALOR: R\$ 1.365,00 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais) para a Tomadora Maria Eulália Lopes das Chagas. R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) para o Tomador Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) Maria Eulália Lopes das Chagas e Rafael de Lima Gonçalves Ferreira no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

ONDE LÊ-SE:

"**VALOR: R\$ 1.365,00 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais) para a Tomadora Maria Eulália Lopes das Chagas. R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) para o Tomador Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.**"

LEIA-SE:

"**VALOR: R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) para a Tomadora Maria Eulália Lopes das Chagas. R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) para o Tomador Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.**"

Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7730985

FAPERO

Termo de Homologação

Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2019.

Processo nº 0012.325634/2019-51

Interessado: LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 2.690,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Leandro Soares Moreira Dill, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 108/2019/FAPERO-GCI (ID 7662264)**, para a devida homologação.

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Assessor/FAPERO-DAF

Matrícula: 300146754

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 86/2019/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Leandro Soares Moreira Dill - Processo nº 0012.250864/2019-50.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Adm e Financeiro

Matrícula: 300145618

Protocolo 7734394

DETRAN

Portaria nº 1934/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor dos Ofícios nº 1090 e 1092/2019-CRE/GAB18ªZE (ID 6759321 e 6759394);

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04.07.2019 a 04.07.2020**, das servidoras **ROSELAINE VIEIRA GALDINO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300072914 e **ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075442, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de Alvorada do Oeste, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando desenvolver suas atividades no Cartório Eleitoral da 18ª ZE – Alvorada do Oeste/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificações das servidoras e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.07.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7690019

Portaria nº 1956/2019/DETRAN-CTEC

Porto velho, 06 de setembro de 2019.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0010.364449/2019-01.

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **01/10/2019**, às **08h00min**, no **Distrito de Extrema do Município de Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, referente ao serviço de **Primeira Habilitação na categoria "B"**, da condutora **RENATA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 002.067.432-54**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:
Presidente: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **300072741 (CETRAN)**;

1º Membro: **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, Matrícula nº **300035636 (CRT)**;

2º Membro: **SAMIRA NAZIF RASUL**, CRM/RO **1778 (DIVMED)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 7725931

Portaria nº 1944/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **11.09.2019**, às **08h00min**, no município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **SOLANGE FERREIRA SOARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº **827.339.292-91**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

• Presidente: **ADRIANA SIRILO DE ARAÚJO** - Mat.: **300136286** - (CETRAN);

• 1º Membro: **EVÂNGELO RONCONI** - Mat.: **300159052** - (CRT);

• 2º Membro: **EDER PEREIRA DA CRUZ** – CRM: **1833/RO**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET

Protocolo 7711243

Errata

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-SERBEN (7580049);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1660/2019/DETRAN-CTEC (ID 7248279), de 15.08.2019 publicada no DOE/RO de 19.08.2019 que dispensou designou servidores deste Departamento para exercerem a atividade de gestor e fiscal de contratos.

Onde se lê:

"Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **OZEIAS MAIA DA SILVA** - matrícula 300099365, para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo abaixo relacionado:"

Leia-se:

"Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **OZEIAS MAIA DA SILVA** - matrícula 300099365, para atuar como **FISCAL** do Contrato/Processo abaixo relacionado:"

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7672757

Errata

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 172/2019/DETRAN-SERBEN, de 23.05.2019 (ID 7506630).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1703/2019/DETRAN-CTEC (ID7293981), publicada no Boletim Interno n.º 022.

Onde se lê:

"...

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		LOTAÇÃO
300151048	FABIO DURÃES GOMES	2018/ 2019	02/ 09/2019	01/ 10/2019	X	X	CIRETRAN DE ESPIGÃO D'OESTE

"...

Leia-se:

"...

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		LOTAÇÃO
300151048	FABIO DURÃES GOMES	2018/ 2019	16/ 09/2019	15/ 10/2019	X	X	CIRETRAN DE ESPIGÃO D'OESTE

"...

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7689776

Notificação nº 2/2019/DETRAN-CTEC

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF (ID 7515535), haja vista a impossibilidade na entrega de Ofício a empresa: **D. A. Aragão Comércio - ME**, CNPJ nº. **17.127.086/0001-46**, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo em desfavor nº SEI 0010.225194/2019-53 o qual tem como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades previstas no item 20 do Edital de Pregão Eletrônico e Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011.

Informamos que a cópia do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado poderá ser solicitada diretamente a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, através dos telefones: 3217-2903 ou e-mail: deaf@detran.ro.gov.br.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, para apresentação de defesa prévia, nos termos do Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETAN/RO

Protocolo 7689219

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 039/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito – DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.054288/2019-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção continuada preventiva e corretiva com fornecimento de peças para etilômetros marca Intoximeters, modelo Alco Sensor IV, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência ID (7476422).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa.

AÇÃO: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 233.213,60** (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 23/09/2019, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2019.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 7744809

Termo**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos das Justificativa emitidas pela Diretoria Administrativa e Financeira (6374876) e pela Divisão Administrativa (6298129) para o reconhecimento da despesa, bem como do Parecer nº 217/2019/DETRAN-PROGERAL (7335525) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.218492/2019-97, que **RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO** o pagamento no valor total de R\$ 411,16 (quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos) referente prestação de serviço de fornecimento de água para atender a CIRETRAN do Município de Rolim

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

de Moura do exercício de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 7670056

EMATER

Aviso
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na PORTARIANº 262/2019/EMATER-GEAPE, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que reabrirá o referido Pregão no dia 19/09/2019 às 09:30h (horário de Brasília) COM contagem de prazo, devido desmembramento de item do grupo.** Objeto: **Aquisição De Veículos e Material De Consumo e Permanente.** As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no Sistema *Comprasnet*.

Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 7738729

Aviso
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 028/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 262/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para análise de impugnação ao Edital. Posteriormente, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira
EMATER/RO

Protocolo 7740531

Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.031/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **031/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, COM AMPLA CONCORRÊNCIA.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.292188/2018-11/EMATER/RO.

OBJETO: Registro Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga** com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 234.814,34 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FONTE DE RECURSO: 100/240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **10/09/2019** às 08h00min até **20/09/2019** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **20 de setembro** de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7736081

IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1042 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01542-0000/2017.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 72/2018**, publicada no **DJE nº 014**, de **22.01.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE FILGUEIRA DA CRUZ**, portadora do **RG nº 162.563-SSP/RO** inscrita no **CPF nº 114.964.872-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0024899**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 72/2018**, no **DJE nº 014**, de 22/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7667562

Ato Concessório de Pensão nº 116 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar o teor do processo nº **01-2220.00084-0000/2006**, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 27/08/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **LINDOMAR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador do **RG nº 874.570-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 773.173.352-15**, ocupante do cargo de **Agente Policial**, cadastro nº **300060031**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/05/2005**, com fundamento nos **inciso II, do artigo 22; alínea "a", do inciso II, do artigo 30; e artigo 51 da Lei Complementar nº 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, c/c o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998**, em conformidade com o determinado em Sentença exarada nos autos da **Ação Judicial nº 010.2007.003255-4**, que tramitou perante a **1ª Vara Cível da Fazenda Pública, Comarca de Rolim de Moura**, com trânsito em julgado em **10/08/2009**.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSA DE SOUZA CONCEIÇÃO (genitora)**, portadora **RG 335.065-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 349.802.962-20** e **DANIEL THEODORO DA CONCEIÇÃO (genitor)**, portador do **RG nº 627.744-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 331.304.189-20**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do primeiro requerimento administrativo, **01/06/2005**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 7660153

Ato Concessório de Pensão nº 117 de 04/09/2019

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.314937/2019-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1055/PGE/IPERON/2019**, de 09/08/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES**, portadora do **RG nº 1.191.172-2ªvia-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 409.147.552-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300020494**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/07/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **MACIEL SOARES SOBRINHO (cônjuge)**, portador do **RG nº 810.504-2ªvia-SSP/PB**, inscrito no **CPF sob o nº 475.040.564-72**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/07/2019**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 7677644

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014/IPERON

PROCESSO: 0016.319676/2019-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

REPRESENTADA POR: MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

PERÍODO: 01/09/2019 a 01/09/2020

PROJETO ATIVIDADE: 09.126.1277-2064

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.600,00

EMPENHO: 2019NE00352

VALOR DO EMPENHO: R\$ 120.600,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

FORO: PORTO VELHO/RO

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 7720328

Portaria nº 620/2019/IPERON-EQPF

convalidar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 50/2019/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a viagem da servidora **DIACUÍ SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, siape nº **2426050**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex- Território Federal de Rondônia, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município Ariquemes-RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de “Relatório Social”, referente ao processo administrativo de Pensão por Morte organizado sob nº. 0016.279593/2019-84 e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300033813**, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 28/08/2019 a 30/08/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Protocolo 7656901

SOPH

Portaria nº 143/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 05 de setembro de 2019

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância com as Resoluções nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e nº 002/DIRPRE/SOPH/2017;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a empregada pública **ISABELLE MARQUES SCHITTINI DALL IGNA**, CPF nº. 833.XXX.XXX-72, Advogada, da Coordenadoria Jurídica, **Gratificação de Função (FG-S)**, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02.09.2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7717829

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Jaru

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/PMJ/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

PREÇO GLOBAL

AVISO DO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/PMJ/2019**, ocorrida em 28 de agosto de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia Civil, Para Instalação do Sistema de Hidrantes Spda na Escola Municipal Beatriz Mireya**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL Processo Administrativo nº 1-2901/PMJ/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 63.768.485/0001-88**, no valor de **R\$ 129.723,83**, conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 674 e 686) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Demais publicações no site www.jaru.ro.gov.br, link “Editais e Licitações”.

Jaru, 06 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 06/09/2019 às 09h00min)

Protocolo DO336

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/PMJ/2019

A PMJ/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Global. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Pavimentação, Conservação, Recuperação Asfáltica e Iluminação da Avenida Florianópolis no perímetro urbano da cidade de Jaru/RO**; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente; O valor estimado: **R\$ 1.109.605,51** (Um milhão, cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Início da Sessão Pública: **27 de setembro de 2019, às 08h30min (horário de local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: **(69) 3521-6993**.

Jaru, sexta-feira, 06 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Pregoeiro

(assinado em 06/09/2019 às 16h50min)

Protocolo DO337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0089/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA "LAR DO BEBÊ", em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e da Família – SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 26 de setembro de 2019 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 255.601,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE

(assinado em 06/09/2019 às 09h30min)

Protocolo DO324

Prefeitura Municipal de Cacoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 121/2019, processo Nº 3299/GLOBAL/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após respondido pedido de impugnação impetrado no certame encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 23/09/2019 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 06 de setembro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro.Portaria 008/GP/19

Protocolo DO327

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019

PROCESSO Nº 568/ORDINÁRIO/2019

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA
CONVÊNIO PGE-RO Nº 246/PGE-2016 E 343/PGE-2017

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 148.380,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de setembro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro.Portaria 008/GP/19

Protocolo DO346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADENDO MODIFICADOR, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8894/2019/SEMSAU

Objeto: Serviço de reforma do estacionamento da Unidade Básica de Saúde do Garimpo Bom Futuro, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi realizada atualização da planilha orçamentária, motivo pelo qual, foram promovidas adequações nos subitens 1.2, 8.4.6 e Anexo X do Edital. Em face das alterações realizadas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 26 de setembro de 2019 às 09h00min (horário local). Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 06 de setembro de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº.02/CPL/2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE estará realizando CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATUAREM EM APOIO AO PROGRAMA BRINCANDO COM ESPORTE CONVÊNIO SICONV Nº 879478/2018, na forma do Edital de Credenciamento nº 02/2019. Proc. Adm: 1139/2019, em conformidade com os ditames da CF, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, A documentação para o Credenciamento

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

deverá ser entregue na Sede da Prefeitura a partir do dia 11/09/2019 até o dia 11/10/2019, das 7h às 13h. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com. Seringueiras-RO, 10 de Setembro de 2019, **Fabio Junior Romão de Barros**, Presidente da CPL, Port. 047/PMS/GAB/2019.

Protocolo DO334

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/SERINGUEIRAS/RO/06 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras/RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital de Abertura do Certame e seus Anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 10/09 a 13/10/2019

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: 16/09 a 18/09/2019

DOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Bioquímico, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Obras, Intérprete de Libras e Técnico Ambiental.

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO: Professor Pedagogo, Psicopedagogo.

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, Motorista de Veículo leve, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Agropecuário.

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - SAÚDE: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Almozarife, Auxiliar de Serviços Diversos, Borracheiro, Coveiro, Inspetor de Pátio, Mecânico de Veículos Pesados, Merendeira, Monitores de Transporte Escolar, Pedreiro, Pintor e Zeladora.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Todos os requisitos, a carga horária, o total de vagas e a remuneração estão indicados no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** do Edital de abertura do Certame.

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 01/12/2019.

DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 08/02 a 16/02/2020.

Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

Os resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e nos sites www.ibade.org.br e www.seringueiras.ro.gov.br.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Seringueiras/RO, 06 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

PREFEITA MUNICIPAL

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo DO344

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/SERINGUEIRAS/RO/06 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras/RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital de Abertura do Certame e seus Anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 10/09 a 13/10/2019

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: 16/09 a 18/09/2019

DOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Bioquímico, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Obras, Intérprete de Libras e Técnico Ambiental.

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO: Professor Pedagogo, Psicopedagogo.

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, Motorista de Veículo leve, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Agropecuário.

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - SAÚDE: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Almozarife, Auxiliar de Serviços Diversos, Borracheiro, Coveiro, Inspetor de Pátio, Mecânico de Veículos Pesados, Merendeira, Monitores de Transporte Escolar, Pedreiro, Pintor e Zeladora.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Todos os requisitos, a carga horária, o total de vagas e a remuneração estão indicados no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** do Edital de abertura do Certame.

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 01/12/2019.

DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 08/02 a 16/02/2020.

Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

Os resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e nos sites www.ibade.org.br e www.seringueiras.ro.gov.br.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Seringueiras/RO, 06 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

PREFEITA MUNICIPAL

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo DO345

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 046/2019 referente ao Processo administrativo n. 681/2019, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMEC, ADJUDICO; ADJUDICO;** item 01, no valor de R\$ 41.535,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais) em favor do licitante: **E. V. V. METAS EIRELLI.**

Urupá-RO, 06 de setembro de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 110/2019
ASSINADO EM 06/09/2019 ÀS 12:45

Protocolo DO338

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 052/2019**, que objetiva: **REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL ABASTECIMENTO DE FROTAS COM CARTÃO MAGNETICO (SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL).**A PRESENTE REMARCAÇÃO SE DA DEVIDO A NECESSIDADE DE ANEXAR UMA MINUTA DE CONTRATO PARA UMA EVENTUAL PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, INFORMAMOS QUE A NOVA DATA DA LICITAÇÃO SERÁ DIA 23/09/2019 AS 10:00 HORAS (**HORARIO DE BRASILIA**). Demais informações telefone (69) 3413-2218, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de setembro de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 09/09/2019 ÀS 10:30

Protocolo DO347

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a Data de Abertura do TP 01/2019 e o item 6.3 do edital tendo o referido item sido excluído do edital em atendimento a Impugnação, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

1. Edital nº 76/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – Processo nº 983/2018

Onde se lê:

DATA: 17/09/2019

Leia-se:

DATA: 27/09/2019

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO339

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a Data de Abertura da TP 01/2019 e o item 6.3 do edital tendo o referido item sido excluído do edital em atendimento a Impugnação, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

1. Edital nº 76/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – Processo nº 983/2018

Onde se lê:

DATA: 13/09/2019

Leia-se:

DATA: 27/09/2019

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1213>

Diário oficial aguardando publicação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 061/CPL/2019. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA PNEUS, que se fazem necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº. 176/SEMOSP/2019. Que a mesma está SUSPENSA em virtude da Alteração de Participação Exclusiva para Ampla Participação em detrimento do valor de alguns itens estar acima do total permitido para esta modalidade. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 06 de setembro de 2019. Giancarlo Franco de Moraes Portaria nº 014-2019 Pregoeiro

Protocolo DO348

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA**

PORTARIA N.º 180, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece novo horário de Funcionamento do Expediente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando os princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública; e ainda:

Considerando o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, e a Resolução nº 307/2019, que trata do Regulamento Geral do Plano de Carreira, Cargos Salários Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRC-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho dos empregados do CRC-RO nas seguintes condições: Turno da Manhã compreenderá um horário das 08h até as 12h; o intervalo para o almoço

será das 12h à 13h, quando o regional estará fechado. Turno da tarde compreenderá um horário das 13h às 17h, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2019

Contador Joelso Tavares de Andrade
Presidente

Protocolo DO335